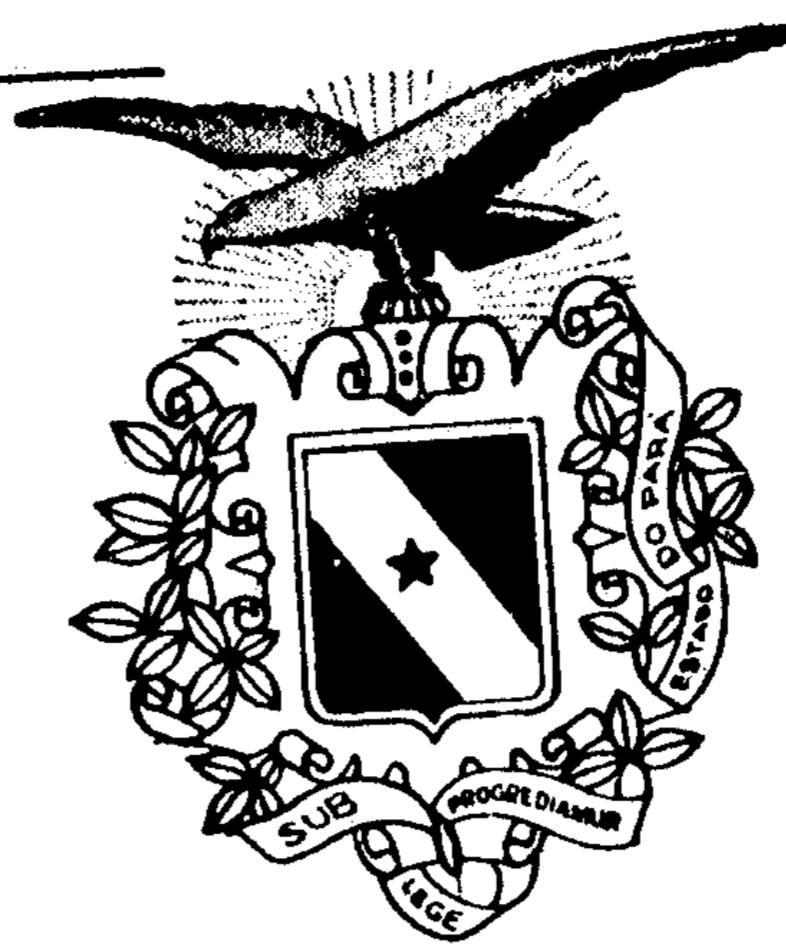
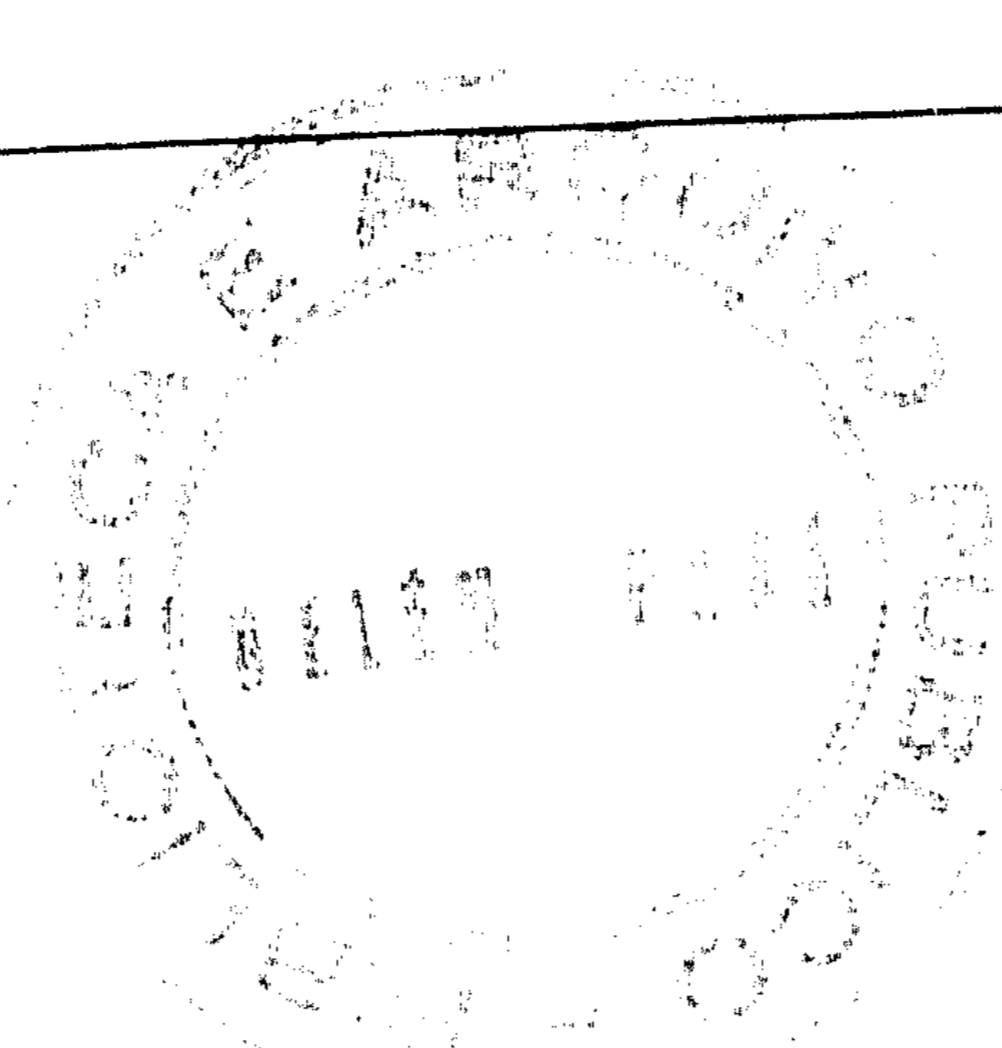


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.466

Belém - Quarta-feira, 11 de março de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda,
Viação e Obras Públicas e Segurança
Pública

EXTRATOS DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

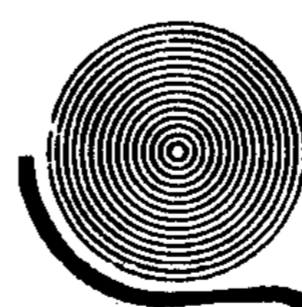
TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO
Do Banco Nacional da Habitação - BNH

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

36 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 70 DE 5 DE MARÇO DE 1981**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 366, de 24.02.81,

RESOLVE:

Fixar o período de 10.03 a 10.09.81, para gozo de licença especial concedida através Portaria nº 58, de 16.02.81 a Fernando Duarte Pinto, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1146 - Dia: 11/03/81)

PORTARIA Nº 71 DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto nos artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.53,

Considerando o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP, publicado no DO do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei Estadual nº 749 de 24.12.53;

Considerando ainda o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, mandando prosseguir os trabalhos não concluídos pela Comissão instituída pela Portaria nº 460/80, de 20 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Dissolver a Comissão designada pela Portaria nº 460/80 de 20.11.80 e designar nova Comissão, constituída dos Fiscais dos Tributos Estaduais Jackson Felgueiras Reis, Nelson Calandrine de Azevedo Carvalho e Benjamin Dias Rodrigues, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1146 - Dia: 11/03/81)

PORTARIA Nº 72 DE 06 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 352 de 23.02.81.

RESOLVE:

Redistribuir da Chefia de Gabinete para a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, Nely Rabello Mendes, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1146 - Dia: 11/03/81)

PORTARIA Nº 73 DE 06 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 352 de 23.02.81,

RESOLVE:

Redistribuir da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para a Chefia de Gabinete, Elisa Mieca Nagano, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1146 - Dia: 11/03/81)

PORTARIA Nº 74 DE 06 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 352 de 23.02.81,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação, símbolo FG-2, da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, a Eliza Mieca Nagano, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP--TAF-502.1.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1146 - Dia: 11/03/81)

PORTARIA Nº 75 DE 06 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 352 de 23.02.81,

RESOLVE:

Designar Nely Rabello Mendes, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1146 - Dia: 11/03/81)

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.78,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei nº 749, do Art. 98 e 105, Licença para Tratamento de Saúde e Licença para Assistir Pessoa da Família, conforme Laudos Médicos e Atestado expedido pela SESPÀ aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral
em exercício

Nº Ordem	Nomes	Localização	Funda- mentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	N. do Processo	N. do Laudó Médico	PERÍODO DE LICENÇA			Portaria Prorrogada
							Dias	Início	Término	
01	Cezarina de Brito Machado	5º R. F.	98	Ag. Trib.	000266	Atestado	15	02.01.81	16.01.81	
02	Jurandir Modeste Frazão	1º R. F.	98	Ag. Aux. F	000234	291	20	16.01.81	04.02.81	
03	Almiralva Maria de Sousa Silva	4º R. F.	98	Ag. Aux. F	000235	235	90	30.01.81	29.04.81	
04	Manoel de Jesus Corrêa	6º R. F.	98	Ag. Aux. F.	000308	351	45	28.01.81	13.03.81	
05	Rubens Guilherme Barbosa da Conceição	Org. Cent.	98	Diretor	000376	586	45	16.02.81	01.04.81	
06	Margarida Pinheiro Rodrigues Costa	1º R. F.	105	Fisc. Tri.	000377	568	40	12.02.81	23.03.81	
07	Wanda Raimunda de Carvalho Santos	Org. Cent.	105	Ag. Trib.	000378	565	22	20.01.81	10.02.81	
08	Cezarina de Brito Machado	5º R. F.	98	Ag. Trib.	000379	618	60	17.01.81	17.03.81	

Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de março de 1981.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Matricula 253.497
Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral

(Ext. Reg. n. 1145 - Dia 11.03.81)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 170/81 SEC DE 06 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603 de 25 de fevereiro de 1980.

Resolve - Conceder, de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Cb PM João Vieira da Silva Filho, seis (6) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.12.65 a 01.12.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 1135 - Dia 11.03.81).

PORTARIA Nº 171/81 SEC DE 06 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603 de 25 de fevereiro de 1980.

Resolve - Conceder, de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Sd PM Leno Vieira da Costa, seis (6) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 19.05.70 a 19.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 1135 - Dia 11.03.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12 - SEVOP DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Cello Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Pedro Daltro Cunha, Assistente Jurídico, Evaldo Cabral Ramos e Antonio Reis da Silva, ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a Tomada de Preços nº 02/81 - SEVOP, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1134 - Dia 11.03.81)

PORTARIA Nº 13 - SEVOP DE 04 DE MARÇO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria, Peracio Leite Vital e Doadi Silva da Mata ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 09/81, destinado a Recarga de Extintores de Incêndio (2) e uma Carreta p/ Espuma c/ 160 litros, assim como

a aquisição de (5) Extintores de Incêndio de 8 kilos cada, para a Garagem Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1134 - Dia 11.03.81)

PORTARIA Nº 14 – SEVOP DE 09 DE MARÇO DE 1981
O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado,
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por
nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Evaldo Cabral Ramos,
Marly Silva de Oliveira, Antonio Reis da Silva, todos
Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a
presidência do primeiro constituírem a Comissão de
Licitação para o Convite nº 10/81, destinado a Orça-
mento de material e mão de obra para recuperação de
veículo rural chapa OF 44-77 desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1134 - Dia 11.03.81)

ANÚNCIOS

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. MF. 04.789.988/0001-70
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se
encontram à disposição dos mesmos, em nosso Escri-
tório Central, à Travessa Marquês de Pombal nº 44,
nesta Cidade, no horário comercial, os documentos
que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relati-
vos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de
1980.

Belém, 27 de fevereiro de 1981

a) **GALLIANO CEI**
Presidente

(Ext. Reg. nº 1104 - Dias: 09, 10 e 11/03/81)

JOSÉ SOARES S.A. EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS

INSCRIÇÃO NO CGC.MF. 04.895.074/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.001.775-8
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas a se reunirem em As-
sembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia
16 de março de 1981, às 16 horas, em sua sede social à
Trav. Padre Eutíquio, 467, para deliberarem sobre o
seguinte:

- Mudança do regime jurídico para socieda-
de por quotas de responsabilidade limitada.
- O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1981

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Diretor Presidente

(T. nº 8664, Reg. nº 1095 - Dias: 09, 10 e 11/03/81)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A.

C.G.C. MF. 05.442850/0001-63

AVISO

Na sede da sociedade, no município de San-
tana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à
disposição dos senhores acionistas, os documentos
a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de
dezembro de 1976, relativo do exercício findo de 31
de dezembro de 1980.

Santana do Araguaia, 26 de fevereiro de 1981.

a) Diretoria

(T. nº 8664 - Reg. nº 1114 - Dias: 09, 10 e 11.03.81)

NUNES – CUNHA FERRAGENS S/A.

CGC. – 04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nos-
sa Empresa, que se encontram à sua disposição em
nossa sede, na Rua 15 de Novembro, nº 25, nesta cida-
de, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº
6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1980.

Belém, 10 de março de 1981.

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES

Diretor

(Ext. Reg. nº 1120 - Dias: 10, 11 e 12/03/81)

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC. 04895587/0001-03

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos
Srs. acionistas em nossa sede social, à Rua Jerô-
nimo Pimentel, 650 no horário comercial, os docu-
mentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de
15.12.76.

Belém, 27 de fevereiro de 1981

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1081 - Dias: 09, 10 e 11.03.81)

COIMBRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A.-CIESA-
 CCE. Nº05708593/0001.20
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando Cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1980. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria coloca a disposição de V. Sas., toda documentação constante da Lei nº6.404/76, em seu Art. 133 e seus Itens.

Santarém (Pa), 31 de Dezembro de 1980.

Francisco Raimundo Coimbra Lobato
 Diretor Presidente
 CPF.000.958.852-34

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponibilidade	4.266.200	Fornecedores	2.028.209
Caixa e Bancos		Obrigações a Pagar	5.474.330
Etoques e Créditos		Instituições Financeiras	19.373.940
Etoques	82.219.000	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Duplicatas a Receber	94.154.509	Instituições Financeiras	27.025.000
(-)-Títulos Descontados	80.721.907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
(-)-Provisão p/Devedores Duvid.	3.124.635	Capital Social	
Adiantamentos a Fornecedores	15.505.413	Capital Integralizado	35.000.000
Contas a Receber	1.045.545	Reserva de Capital	
ICM a Recuperar-filial Belém	174.993	Reserva de Corr.do Capital	17.771.435
ATIVO DIFERIDO		Reserva Aum.de Cap.Lei 4069-8	9.684.686
Premio de Seguros a Vencer	148.609	Reserva de Lucros	
ATIVO PERMANENTE		Reserva Legal	1.901.913
Investimentos		Lucros Acumulados	
Participação em Outras Empresas	34.609	Lucros de Exercícios Anteriores	1.034.648
Outros Investimentos	3.440	Reserva de Lucros Acumulados	525.348
Imobilizado		Lucros deste Exercício	17.086.553
Móveis e Utensílios	392.569		
Imóveis Terrenos e Benfeitorias	5.270.279		
Veículos e Embarcações	3.364.171		
Urnas, Maq. e Acessórios	17.063.847		
Construção em Andamento	1.396.178		
(-)-Depreciações	4.286.758		
ATIVO TOTAL	136.906.062	PASSIVO TOTAL	136.906.062

Francisco Raimundo Coimbra Lobato
 Diretor Presidente
 CPF.000.958.852-35

CLARICE REGIS DE SOUSA CORREIA
 Travessa dos Miraflores, Nº 181
 Santarém - Pa. Tel. 422-2742

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/1980.		Demonstração da Destinação do Resultado do Exercício	
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	276.815.234	1 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.985.845
2 - (-) Deduções	28.021.617	2 - (-) Provisão p/ o Imposto de Renda	9.684.686
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	248.791.617	3 - RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. 3=(1-2)	17.985.845
4 - (-) Custos Operacionais	151.694.336	4 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.985.845
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (1-2-4)	97.097.281	5 - (-) Reserva Legal	899.292
6 - (-) Despesas Operacionais	54.636.909	6 - LUCROS ACUMULADOS 6=(4-5)	17.086.553
7 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (1-2-4-6)	42.460.372		
8 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	705.519		
9 - (-) Despesas Não Operacionais	3.124.635		
10 - RESULT. DO EXERC. ANTES DA CORR. MONETÁRIA	40.041.256		
11 - (-) Corr. Monet. do Balanço	12.370.725		
12 - RESULT. DO EXERC. ANTES DO I.R. (1-2-4-6+8-9-11)	27.670.531		
13 - (-) Provisão p/ Imposto de Renda	9.684.686		
14 - RESULT. DO EXERC. APÓS O I.R. 1-2-4-6+8-9-11-13	17.985.845		

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido n/Exerc. Encerrado 31/12/80					Demonstração Lucros Acumulados n/Exercício	
Mutações	Capital Social	Reservas	Lucros Acumulados	Total		
SALDO N/INÍCIO EXERC.	19.000.000	11.647.911	337.645	30.985.556	SALDO N/INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.113.737
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	17.771.435	337.645	18.480.815	REVERSÕES DE RESERVAS	4.152.689
AUMENTO DE CAPITAL	15.000.000	-	-	15.000.000	CORR. MONETÁRIA DO SALDO	525.348
p/ INCORP. RESERVAS	16.000.000	(11.647.911)	-	4.352.089	SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.034.648
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	-	9.684.686	899.292	10.668.978	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.985.845
RESERVA CONSTITUÍDA	-	-	1.901.913	1.901.913	DESTINAÇÃO ESTATUTÁRIA	-
SALDO N/FINAL EXERC.	35.000.000	27.456.121	1.901.913	64.358.034	--Reserva Legal	899.292
					SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	18.646.549

Santarém (Pa), 31 de Dezembro de 1980.

OPINIÃO DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Coimbra Indústria e Exportação S/A.-CIESA-, tendo examinado detidamente o Balanço da sociedade e Demonstrações de Resultados do ano base de 1980, comparando-as com os livros e documentos da sociedade, entendem que as contas refletem a posição financeira da mesma, e os resultados das operações finanças deste exercício, pelo que recomendam a aprovação dos Senhores Acionistas.

Santarém (Pa), 02 de Janeiro de 1981.
 a) João Otaviano de Mota Filho - Relator
 Pedro da Luz Machado Freire - Membro
 Gentino dos Santos da Silva Teixeira - Membro

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial de COIMBRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. "CIESA", encerrado em 31 de dezembro de 1980, e as respectivas Demonstrações de Resultado, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 1980 e encerrado a 31 de dezembro de 1980. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente, incluiu provas e testes nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as referidas Demonstrações Financeiras represen-

tam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da Companhia, o resultado de suas operações, o resultado acumulado e as origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém (Pa), 20 de fevereiro de 1981.

a) Reynaldo de Souza Mello
 Contador CRC (Pa) 0679
 Auditor Independente
 Reg. CRC - AI-012

R. MENDONÇA COMERCIO S/A

C.S.C. 04.908.299/001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento ao que determina a legislação das Sociedades por Ações e aos Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter aprovação de V. Sas. o Balanço Patrimonial Demonstração do Resultado e Demonstração Financeira, correspondente ao Exercício 1980. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V. Sas. para prestar qualquer esclarecimento que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO		1980	1979	PASSIVO		1980	1979
CIRCULANTE		245.978.876,33	104.809.788,47	CIRCULANTE		219.438.481,03	68.525.037,53
Disponibilidade		36.393.091,31	15.010.729,37	Fornecedores		117.562.173,59	39.116.731,56
Caixa		1.097.668,92	1.146.269,30	Contas a Pagar		2.407.351,40	3.259.026,30
Bco./Movimento		33.118.906,39	8.389.131,87	Empréstimos Bancário		82.519.272,74	14.900.000,00
Tit. Vinculado ao Merc. Capitais		2.176.516,00	5.475.328,20	Dividendos a Pagar		560.394,18	345.311,75
Valores Realizáveis a C/ Prazo		207.462.002,24	86.824.957,47	Gratificações a Distribuir		655.431,79	403.873,40
Duplicatas a Receber		125.472.699,73	54.130.770,97	Financiamento de Veículos		1.697.346,86	905.265,64
(-) Duplicatas Descontadas		(25.972.700,00)	(5.473.878,90)	Obrig. Sociais e Trabalhistas		2.899.114,67	1.690.582,32
(-) Provisão p/ Dev. Duvidosos		(3.764.180,99)	(1.623.923,13)	Obrigações Tributárias		11.137.395,80	6.904.246,56
Financiadores de Clientes		2.231.394,00	1.200.882,00	Ações de Outras Companhia		-	-
Mercadorias em estoque		105.736.093,28	35.108.289,39	Integralizar		-	1.000.000,00
Creditos Diversos		2.758.696,22	3.482.817,14				
Despesas de Exercício Seguinte		2.123.782,78	2.974.101,63				
PERMANENTE		28.876.049,87	17.918.802,80	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		-	24.908.173,79
Investimentos		8.624.438,98	4.001.212,67	Bco C/ Financiamento		-	23.527.500,69
Ações e Cotas de outras Sociedade		7.654.387,98	3.545.377,91	Creditos de Diretores Acionistas		-	1.380.673,10
Incentivos Fiscais		970.051,00	454.834,76	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		3.933.374,03	-
Imobilizado		20.251.610,89	13.917.590,13	Receitas de Exercícios Futuros		6.922.459,06	-
Imobilizado		28.846.989,21	17.987.562,91	(-) Custos a Apropriar		(2.989.085,03)	-
(-) Depreciação Acumulada		(8.595.378,32)	(4.069.972,78)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		51.483.071,14	29.295.379,95
				Capital Social		29.296.000,00	16.780.000,00
				Reserva de Capital		16.848.579,20	9.224.748,49
				Correção do Cap. Realizado		14.873.579,20	9.224.406,71
				Outras Reservas		1.975.000,00	-
				Correção Especial		-	341,73
				Reservas de Lucros		294.944,30	182.471,35
				Reserva Legal		294.944,30	182.471,35
				Lucro Acumulado		5.043.547,64	3.108.160,11
				Lucro do Exercício		5.043.547,64	3.108.160,11
TOTAL DO ATIVO		274.854.926,20	122.728.591,27	TOTAL DO PASSIVO		274.854.926,20	122.728.591,27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	353.068.990,88	1- ORIGENS		
Vendas de Mercadorias	353.068.990,88	Lucro Líquido Disponível		5.043.547,64
2- DEDUÇÕES	56.491.038,54	Depreciação Acumulada		4.525.405,54
Impostos Faturados	56.491.038,54	Resultados de Exercícios Futuros		3.933.374,03
3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	296.577.952,34	Integralização do Capital Social		12.516.000,00
4- CUSTO OPERACIONAL	204.887.342,39	Contribuição para Reserva e Correção		4.628.143,55
Custos das Mercadorias Vendidas	204.887.342,39	Total das Origens		30.646.470,76
5- LUCRO OPERACIONAL BRUTO	91.690.609,95	2- APLICAÇÕES		
6- DESPESAS OPERACIONAIS	80.470.505,62	Aumento dos Investimentos.		4.623.226,31
Despesas Administrativas	54.996.743,40	Aumento do Imobilizado.		10.859.426,30
Despesas Comerciais	6.050.164,26	Redução do Passivo Exig. a L/ prazo		24.908.173,79
Despesas Financeiras	19.061.661,37	Total das Aplicações		40.390.826,40
Despesas Tributárias	361.931,59	3- INSUFICIÊNCIA DAS ORIGENS DE RECURSOS EM RELAÇÃO AS APLICAÇÕES REPRESENTANDO DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(9.744.355,64)
7- PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	2.140.257,86			
Formação	3.764.180,99			
Reversão	1.623.923,13			
8- RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	9.079.846,47			
9- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.567.245,98			
10- RESULTADO DA CORREÇÃO DO BALANÇO (-)	5.416.164,90			
11- RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.230.927,55			
12- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	3.676.609,64			
13- RESULTADO APOS O IMP. RENDA	6.554.317,91			
14- PARTICIPAÇÕES	655.431,79			
Gratificação de Diretoria	655.431,79			
15- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO A DISPOSIÇÃO DA AGO	5.898.886,12			
16- DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	355.338,48			
Reserva Legal	294.944,30			
Dividendos Obrigatórios	560.394,18			
17- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.043.547,64			
NOTAS EXPLICATIVAS		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
1- O estoque de Mercadorias são demonstrados ao Custo Médio de Compra que não excede ao preço de Mercado;		DISCRIMINAÇÃO	EM 31.12.79	EM 31.12.80
2- Nos Empréstimos Bancários, estão alocados valores oriundo de Financiamentos em moeda Estrangeira relativo a operação 063, com taxa de Câmbio ao preço do dia.				VARIAÇÕES
		ATIVO CIRCULANTE	104.809.788,47	245.978.876,33
		PASSIVO CIRCULANTE	68.525.037,53	219.438.481,03
		PASSIVO CIRCULANTE LÍQUIDO	36.284.750,94	26.540.395,30
				(9.744.355,64)
		DEMONSTRATIVO DE LUCROS ACUMULADOS		
		SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		3.108.160,11
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.898.886,12
		DESTINAÇÃO APROVADA NO EXERCÍCIO		(3.108.160,11)
		Integralização do Capital.		5.898.886,12
		SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGO		5.898.886,12
		DESTINAÇÃO SEGUNDO OS ESTATUTOS SOCIAIS		855.338,48
		Reservas de Lucros		
		LUCROS ACUMULADOS		5.043.547,64
		Saldo após as Destinações		

RUY PINTO DE MENDONÇA
Diretor - Presidente
CIC.000.547.862-55

ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA
Diretor - Comercial
CIC.002.517.802-44

LENORA DOS SANTOS
Diretora-Financ.
CIC.017.508.602-87

PEDRO DE JESUS FONSECA DA COSTA
Contador - CRC-PA- 3606
CIC.021.521.422-68

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1091 - Dia: 11.03.81)

Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

ACORRUPRENTE - AGRICULTURA PRUDENTE S/A

C.G.C.M.F. nº. 04.831.104/0001-

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tendo o prazer de submeter à apreciação de V. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, encerrados em 31 de Dezembro de 1980, acompanhado do Parecer do Conselho de Administração. Permanecemos à disposição de V. Ss., na sede Social, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém - PA - 05 de Março de 1981

A Diretoria

BALANÇO GERAL PATRIMONIAL
Encerrado em 31 de Dezembro 1980

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	27.427,47	Exigível a Curto Prazo	151.740,15
Caixa	33.226,29	Fornecedores	120,00
Bancos C/Movimento		Imposto de Renda na Fonte	133.503,79
Realizável a Curto Prazo	5.908.000,00	Credores Diversos	
Adiantamentos	250.745,36		
Deposito e Almoxarifado	70.031,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ICM a Recuperar		Neto Exigível	95.890.000,00
		Capital Autorizado	53.664.103,00-
	6.289.450,12	Capital a Realizar	
ATIVO PERMANENTE		Reservas	
Imobilizado	13.307.911,02	Reserva Especial de Capital	16.916.405,03
Terras	13.477.732,75	Reserva de Correção Monetária	5.886.286,91
Plantagens	3.795.394,46		
Obras de Infra Estrutura	1.653.611,23		
Instalações Pecuárias	1.465.033,70		
Construções Cíveis	2.172.781,73		
Veículos	810.220,67		
Máquinas e Motores	1.346.639,61		
Aparelhos e Equipamentos	263.705,14		
Móveis e Utensílios	496.937,34		
Animaís de Trabalho	2.171.167,63		
Gado de Eria	2.581.279,24		
Depreciações			
	38.361.706,04		
Diferido	1.683.930,39		
Estudos e Projetos	11.324.180,55		
Despesas Exercício cf. Cronograma	6.782.975,46		
Despesas Pre - Operacionais	689.686,32		
Custos do Rebanho			
	20.659.799,72		
TOTAL DO "ATIVO"	65.321.954,89	TOTAL DO "PASSIVO"	65.321.954,89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESPESAS OPERACIONAIS		
Custos	1.217.174,60	
Despesas Administrativas	23.455,83	
Despesas Financeiras	46.034,12	1.286.693,75
Despesas Tributárias		1.286.693,75
PREDÍZIO OPERACIONAL		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Recursos Diversos		2.852,18-
Descontos Noticiais		
Despesa de Correção Monetária do Balanço		1.633.304,49
ATIVO DIFERIDO		
Despesas do Exercício de 1980 conforme Cronograma		2.919.146,06

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS			
Prejuízo Líquido do Exercício	(-)	2.919.146,06	
Correção Monetária do Balanço	(+)	1.633.304,49	
Depreciações	(+)	570.286,32	
Realizações do Capital Social	(+)	11.456.000,00	
TOTAL DAS ORIGENS		10.734.454,75	
APLICAÇÕES			
Ativo Imobilizado		3.997.186,00	
Ativo Diferido		2.644.032,73	
TOTAL DAS APLICAÇÕES		6.641.218,73	
ADRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE			
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE	2.247.618,34	6.289.450,12	+ 4.020.831,78
ATIVO DIFERIDO	537.800,19	215.265,94	+ 753.066,13
CAPITAL CIRCULANTE	1.910.818,16	6.004.716,06	+ 4.093.266,02

Altenio Belo Galindo
Diretor Presidente

André Miranda Galindo
Diretor Financeiro

Celia M. Galvo
Diretora Comercial

JOSE ROBERTO S. BATISTA
T.C. CRCSP.02024 16.9A

PARER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da ACORRUPRENTE - Agricultura Prudente S.A., cumprindo determinações legais e estatutárias, procederam a rigoroso exame do balanço geral encerrado em 31/12/1980, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, e, não de parecer que os contos apresentados, sejam aprovados pelo Acionistas Geral dos Senhores Acionistas.

Belém - PA - 05 de Março de 1981

Altenio Belo Galindo

Francisco Belo Galindo

Herberto Lúcio Cesarotti

Luiz Carlos Galindo

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8671 - Reg. nº 1174 - Dia: 11/03/81)

DEVIDORES DIVERSOS	206.570,92	17.288,25		
Previsão Revertida	506.500,02	17.258,45		
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	12.489.176,26	7.562.199,50		
RECEITA NÃO OPERACIONAL	886.415,16	459.892,08		
DESPESA NÃO OPERACIONAL	257.897,54	545.834,79		
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(7.836.592,38)	(5.225.456,85)		
RESULTADO LIQ. LÍQ. ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	3.281.192,00	2.952.799,94		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.973.365,00	810.370,00		
RESULTADO LIQUIDO APOS O IMPOSTO DE RENDA	3.367.717,00	1.222.429,94		
APROPRIAÇÃO DO RESULTADO	3.307.717,00	1.242.429,94		
Reserva Legal	165.363,55	62.621,49		
Dividendos a Pagar	2.500.000,00	618.939,00		
Lucros Suspensos	642.351,15	560.969,45		
LUCRO POR AÇÃO	0,24	0,23		

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas atendendo as disposições legais em vigor, especialmente as determinadas pela Lei 6.404 e Decreto Lei 1.598 e legislações complementares.
 2. Nos registros contábeis foi observado o regime de competência e as depreciações calculadas pelo método linear, em função do valor da ORIN/mes.
 3. Foi efetuada a correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função da variação do valor da ORIN, de acordo com as determinações legais estabelecidas pela Lei 6.404 e regulamentadas pelo Decreto Lei 1598, apresentando

(+) Depreciações	1.652.643,34
(+) Resultado da Correção Monetária	7.836.592,38
Alienação de bens do imobilizado	257.987,04
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	471.962,94
Reserva constituída no exercício	477.949,00
Reserva de Incentivos Fiscais	13.504.761,70
Total	13.804.761,70

o seguinte resultado:
 Patrimônio Líquido
 Ativo Permanente
 Resultado da Correção Monetária
 O Capital Social foi elevado de CR\$-23.000.000,00 para CR\$-32.000.000,00, sofrendo um aumento de CR\$-9.000.000,00, integralizado com a capitalização dos seguintes valores:
 Reserva da Correção Monetária do Capital
 Lucros Suspensos

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Início do Exercício	23.000.000,00	8.579.864,41	615.537,29	560.864,57	33.156.373,27
Aumentos	9.000.000,00		165.383,85	350.564,15	10.199.922,00
Correção Monetária		16.248.170,80	312.389,85	231.073,03	16.791.638,68
Aplicações		9.978.864,00		20.136,00	9.000.000,00
Saldo Final	32.000.000,00	16.248.171,21	1.093.012,99	1.328.805,75	51.147.638,45

Alfredo Tavares Pinheiro
 Diretor Presidente

Maria Clara C. Pinheiro
 Diretora Superintendente

Dirson Medeiros da Silva
 Tel. Cont. - CPC. Pa. 3871

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

**M A F R A S/A. —
 AGRO-PECUÁRIA**

C.G.C. - Nº 04.972.469/0001-43
 AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta sociedade à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, os documentos

Belém, 27 de fevereiro de 1981
 a) ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
 Diretor Presidente

tos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

(T. nº 8665 - Reg. nº 1115 - Dias: 09, 10 e 11.03.81)

(T. n. 8672 - Reg. n. 1165 - Dia 11.03.81)

MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A.

CGC/MF 05.832.878/0001 - 07

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", de valor nominal unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM), operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA), na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, e cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 31 do mês de janeiro do ano de 1981.

Subscrito	Endereço	Exercício	Quantidade de Ações	Total Subscrito Cr\$-
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM), operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A.	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - (PA)	1981	500.000	5.000.000,00

ORION KLAUTAU
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

Belém (PA), 06 de fevereiro de 1981
ARMIN REINEHR
Diretor Presidente
OLÍVIO JOSÉ GIACOMAZZO
Téc. Contabilidade
CRC/DF n. 1521 - S. - Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 167-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Mareisa - Mad. da Amaz. S/A.
Belém, 24 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: Este Boletim faz parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de MAREISA — Madeiras da Amazônia S. A., que, por lapso, deixou de ser publicado no "D. O." de n. 24.461, de 02 de março de 1981.

(Ext. Reg. n. 1156 - Dia 11.03.81)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1981, às 10 horas na Sede Social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1980;
- Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;

- Aumento de capital mediante a capitalização de correção monetária;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia, 09 de março de 1981.

a) Diretoria
(T. nº 8667 - Reg. nº 1130 - Dias: 10, 11 e 12.03.81)

AGROPPIA - AGRO PECUÁRIA PARAÍSO S/A.

CGC. 04983086/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650 no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 27 de fevereiro de 1981
a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1080 - Dias: 09, 10 e 11.03.81)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACMO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A — AGROPEMA —

CGC/MF 03.142.783/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se
reunirem na sede social à Rua Quinze de Novembro nº
226 - 4º andar, nesta cidade, às 10 horas, do dia
19.03.81, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem
do dia:

a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Ex-
traordinária anterior que aumentou o Capital Autoriza-
do de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00;

b) aumento do Capital Autorizado de Cr\$
45.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00;

c) Apreciação da proposta do Conselho de Ad-
ministração referente à alteração dos artigos 5º e 7º, §
1º dos Estatutos Sociais.

Poderão participar da Assembléia os acionistas
titulares de ações nominativas, que deverão exibir, se
exigido, documento hábil de identidade.

De acordo com o disposto no art. 37 da Lei
6.404/76 ficarão suspensas, a partir desta data até a
realização da Assembléia as transferências e conver-
sões de ações nominativas.

Belém, 06 de março de 1981.

JOÃO CARLOS DE BARROS MATEUS

Diretor Presidente

BRUNO MARTINELLO

Advogado

O.A.B.-S.S.P. nº 38.825

(Ext. Reg. nº 1090. Dias: 09, 10 e 11/03/81)

DENDÊ DO PARÁ S/A. — DENPASA AGRICULTURA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS

C.G.C. 04.834.784/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionis-
tas, na sede da Companhia, à Travessa Piedade, 651,
os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei
nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, corresponden-
te ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém - (P.A), 06 de março de 1980

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1143 - Dias: 11, 12 e 13.03.81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

C.G.C.-MF-04.815.411/0001-96

Empresa do Sistema TELEBRÁS

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 158, sala 701, BELÉM-PARÁ, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus incisos I, II e III, da Lei 6404/76.

Belém, 11 de março de 1981

a) DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente
(Ext. Reg. nº 1140 - Dias: 11, 12 e 13.03.81)

GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. Nº 04.835.294/0001-22

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham à disposição, na sede social, à Trav. F.E.B. nº. 127, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, 09 de março de 1981

MASAO YAMAMOTO
Diretor Presidente
(T. nº 8669 - Reg. nº 1141 - Dias: 11, 12 e 13.03.81)

NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. (MF) nº 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 19 de março de 1981, às 10 horas, na sede da Empresa, no Km. 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembléia Geral Ordinária

1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.80.

- 2 - Eleição do Conselho de Administração
 - 3 - Destinação do lucro líquido do exercício
 - 4 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social
 - 5 - Outros assuntos de interesse social.
- Assembléia Geral Extraordinária
- 1 - Aumento do Capital Autorizado
 - 2 - Aumento do Capital Social
 - 3 - Alteração dos Estatutos Sociais
 - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Ananindeua, Pa., 06 de março de 1981

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8667 - Reg. nº 1112 - Dias: 09, 10 e 11.03.81)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ CDI / PARÁ

CGC. MF 05.416.839/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 1981, às dezessete horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sita à avenida Governador José Malcher nº 1044, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

- a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1980, e Relatório do Conselho de Administração;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1981, e fixação de seus honorários;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o biênio 81/83, e fixação de seus honorários;
- d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;
- e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º dos Estatutos Sociais;
- f) Assuntos de Interesse social.

Belém, 10 de março de 1981

a) Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1125 - Dias: 11, 12 e 13.3.81)

NATIVA AGROPECUÁRIA S/A

CGC 04.960.738/0001 - 51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da NATIVA AGROPECUÁRIA S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de março de 1981, às 10:00 horas em sua sede social à Av. Presidente Vargas 351, conj. 606, em Belém-Pa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$..... 4.481.990,00 para Cr\$-5.299.561,00;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 09 de março de 1981.

FRANCISCO MORAES DE SOUZA

Diretor

(T. n. 8672 - Reg. n. 1166 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (MF) N. 04.897.146/0001 - 32
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Acionistas de POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará dia 23 de março de 1981, às 9 (nove) horas, na sede da Empresa, no Km 2,8 da BR—316, Rodovia Pedro Teixeira, Belém - Pará, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício de 1980 e Relatório da Administração.
- b) Deliberação sobre a destinação dos lucros.
- c) Aprovação e Capitalização da correção da expressão monetária do Capital Social.
- d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1981.

Belém, 10 de março de 1981.

a) A Diretoria

(T. n. 8670 - Reg. n. 1159 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF 05.082.730/0001 - 00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de março de 1981, na sede social, sita à Travessa Benjamin Constant n. 1364 - Ap. 122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$..... 45.250.520,00 (quarente e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte cruzeiros) para

Cr\$- 101.632.975,00 (cento e hum milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros);

b) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais;

c) Assuntos de interesses gerais da Sociedade.

Belém, 04 de março de 1981.

AUGUSTO BENTO PONTES

Presidente do Conselho de Administração

CPF. MF 002963507-10

(Ext. Reg. n. 1158 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A — MINDUCO — EM LIQUIDAÇÃO

CGC - MF - 04.906.467/0001-56

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO REALIZADA NO DIA TRINTA E HUM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA.

Aos trinta e hum dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, em local provisório à Rua Santo Antônio número quatrocentos e trinta e dois, Edifício Antônio Velho, 10º andar, salas 1017/18, reuniram-se os acionistas de MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A — MINDUCO — EM LIQUIDAÇÃO — por cujas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, foi verificado a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos a Liquidante senhora Lila Nunes Erichsen, que convidou a mim Terezinha de Jesus Bentes Santana para secretariá-la. Prosseguindo, a Liquidante determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 16 e 17/12/80, vazado nos seguintes termos: MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A — MINDUCO — EM LIQUIDAÇÃO — CGC - MF - 04.906.467/0001-56 — ASSEMBLÉIA GERAL DE ENCERRAMENTO — CONVOCAÇÃO — Convocamos os senhores acionistas de MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A — MINDUCO — EM LIQUIDAÇÃO - a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária de Encerramento, a realizar-se no dia 31 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, em local provisório, à Rua Santo Antônio 432, salas 1017/18, nesta cidade, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a aprovação do seguinte: a) Relatório do Liquidante. b) prestação de Contas Final do Liquidante com apuração do Patrimônio Líquido devidamente rateado. c) Parecer do Conselho Fiscal de Liquidação. Belém, (Pa), 12 de dezembro de 1980. a) A LIQUIDANTE. Após a leitura a Liquidante manifestou sua satisfação por estar dando início à Prestação de Contas Final de nossa Empresa. Reportando-se ao Item "a" do Edital de Convocação, foi feita a leitura do "Relatório do Liquidante", cujo teor transcrevemos a seguir: Senhores Acionistas: Designada pela Assembléia Geral Extraordinária de 16.05 do corrente ano como LIQUIDANTE de MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A — MINDUCO — EM LIQUIDAÇÃO — aqui estamos para submeter à apreciação de V. Sas. os atos sociais e prestação de contas final da liquidação de nossa Empresa. 1 — O nosso capital autorizado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) está distribuído da seguinte for-

ma: a) 38.000 ações nominativas ordinárias de valor nominal de Cr\$ 10,00 cada uma, totalizando Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros). b) 12.000 ações nominativas preferenciais do valor nominal de Cr\$ 10,00 cada uma, incentivadas pela SUDAM, totalizando Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). As ações ordinárias foram totalmente integralizadas, enquanto que das ações preferenciais foram integralizadas apenas 9.656, sendo que 94% (noventa e quatro por cento) destas ações já são de propriedade da Sra. Lila Nunes Erichsen, e as 599 restantes distribuídas pelos acionistas Coelho Parisi S/A (São Paulo) 255 ações; Importadora de Ferro e Aço - Anlbal Ltda - (São Paulo) 26 ações; Sinos de Belém Ltda (Belém-Pa) 18 ações; e Madeireira Flor do Campo Ltda (Caxias do Sul-RS) 300 ações, os quais não tendo sido localizados, são, nesta oportunidade, os seus valores, ao preço de custo, mais o rateio do Patrimônio Líquido, depositados a sua ordem em Juízo, para formalização definitiva da Liquidação. O saldo para complementação do capital autorizado e incentivado no total de 2.344 ações no montante de Cr\$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), deixou de ser captado, uma vez que após o falecimento do chefe do controle acionário, não interessou mais aos acionistas remanescentes, portadores de ações ordinárias, prosseguir com o projeto, razão porque só Cr\$ 96.560,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) de recursos de terceiros foram investidos no Projeto. 2 - As Rendas de Aluguéis que se restringiram exclusivamente ao aluguel da propriedade às margens do rio Guamá, foram reajustadas a partir do mês de outubro/80 de Cr\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensal, contratados com a firma SACOR - AGRO INDUSTRIAL LTDA. 3 - Despesas de Liquidação: - Durante este período nossas atividades restringiram-se a efetuar os pagamentos das obrigações finais, realizando apenas as despesas estritamente necessárias tais como: manutenção e limpeza do terreno; pequenos consertos; taxas de consumo de água, luz e telefone; materiais de expediente e publicações, bem como os honorários do escritório de contabilidade que trata da liquidação. Tais despesas estão inclusas no Balanço de Encerramento que compreende o ano civil de 01.01 a 31.12.80. 4 - Do Patrimônio Líquido nossa contabilidade apurou Cr\$ 837.457,42 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), que divididos por 47.656 ações, sendo 38.000 ações ordinárias e 9.656 ações preferenciais, deixam um saldo rateado por ação de Cr\$ 17,57.3 (dezessete cruzeiros, cinquenta e sete centavos e três décimos). Foram estes senhores acionistas os atos praticados na fase de liquidação. De nossa parte, só nos resta agradecer a confiança em nós depositada, bem como tornar extensivo às autoridades constituídas os nossos agradecimentos, confiantes de que nenhum prejuízo causamos em razão da fase regressiva porque passamos, desde o falecimento do nosso Diretor Presidente e chefe do controle acionário Sr. Rolf Eugen Erichsen, e que se estendeu de março de 1974 até o presente. Belém (Pa), 31 de dezembro de 1980. a) Lila Nunes Erichsen. Prosseguindo, reportando-se ao item "b", foi apresentado inicialmente o Balanço Patrimonial do exercício findo, onde foi apurado o prejuízo de Cr\$ 117.829,16 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos) em função das diversas despesas necessárias e inadiáveis para que pudéssemos proce-

der a liquidação. Ainda dentro do mesmo item foi apresentado o Balanço de Encerramento por onde, apurado o Patrimônio Líquido, rateado entre 47.656 ações sendo 38.000 ordinárias e 9.656 preferenciais, concorrem ambas as categorias com o mesmo valor no rateio do Patrimônio de Cr\$ 17,57.3 por ação. Finalmente, quanto ao item "c", do Edital, os senhores membros do Conselho Fiscal após apreciarem a apresentação das contas manifestaram-se do seguinte modo: PARECER DO CONSELHO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: Eleitos e convocados pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de maio do corrente ano, de MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A - MINDUCO - EM LIQUIDAÇÃO, os membros do Conselho Fiscal de Liquidação após apreciarem detidamente a Prestação de Contas Final, com a apresentação do Balanço Patrimonial, apuração e rateio do Patrimônio Líquido e Balanço de Encerramento, bem como a transcrição dos atos gestivos da Liquidante nos livros sociais da Sociedade ora em liquidação, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Encerramento convocada para este fim. Belém, (Pa), 31 de dezembro de 1980. aa) Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, Rolf Erichsen e Wilton dos Santos Brito. Esgotados os assuntos constantes do Edital a Liquidante franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação a Liquidante mandou que fossem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos e feita a leitura da Ata, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, sendo assinada por todos os presentes. Belém (Pa), trinta e hum de dezembro de mil novecentos e oitenta. a) Teresinha de Jesus Bentes Santanna. Declaro ser esta Ata a cópia fiel da transcrição do Livro de Ata de Assembléia Geral.

LILA NUNES ERICHSEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02 de fevereiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 105/81, a 1ª via da presente Ata de Mercantil e Industrial do Côco S/A - Minduco.

Belém, 02 de fevereiro de 1981

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8671 - Reg. nº 1157 - Dia: 11/03/81)

**MOLDURAS PARA S/A
MOLPASA**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA EMPRESA MOLDURAS PARA S/A -
MOLPASA, C.G.C. (MF) Nº
05.088.877/0001-08, realizada no dia 09 de
fevereiro de 1981.

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 15:00 (quinze) horas em sua sede social à Av. Gentil Bitencourt nº 545, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Senhores Acionistas desta sociedade, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifi-

ca pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos de acordo com as disposições estatutárias, o Diretor Presidente, Senhor Hugo Laguna Zambrana, que em seguida, convidou a acionistas Noêmia Gomes Carvalho para secretariá-lo na reunião. Aberta a sessão, o Presidente solicitou à secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial nos dias 05,06 e 07 de janeiro de 1981, nos seguintes termos: Molduras Pará S/A - MOLPASA, C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 09 (nove) do mês de fevereiro de 1981, às 15:00 (quinze) horas, na sua sede social, sita à Av. Gentil Bittencourt n. 545, na cidade de Belém, Estado do Pará, ocasião em que se deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração das Contas de Resultado referentes ao exercício de 1980; b) Eleição dos membros da Diretoria para o período de 1981 a 1984; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal pelo mesmo período; d) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos aos Senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos os documentos que diz respeito a Lei das Sociedades Anônimas. Belém (Pa), 02 de janeiro de 1981. Ass. Noêmia Gomes Carvalho, Diretora-Comercial. Passando ao item "a" da convocação, o senhor Presidente pediu ainda à secretária que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração das Contas de Resultado, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial nº 24.442 de 03 de fevereiro de 1981. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos foi a matéria submetida a votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1980, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente informou aos presentes que se passaria aos itens "b" e "c" da convocação, isto é, a eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1981 à 1984. Suspendendo temporariamente a sessão para convocação de chapas. Reiniciados os trabalhos, procedeu-se à eleição e imediata apuração, verificando-se a reeleição de todos os membros da Diretoria a saber: Diretor Presidente; Hugo Laguna Zambrana; Diretor Industrial, Hernando Laguna Zambrana; Diretor Comercial Noêmia Gomes Carvalho. De acordo com o previsto nos estatutos sociais da empresa, o Conselho Fiscal é não permanente. Deixamos de eleger o mesmo amparado no art. 161, parágrafo 2º da Lei 6.404 de 15/12/76, a instalação do mesmo será levada a efeito em qualquer Assembléia Geral, a pedido do acionista com os devidos direitos legais. Os honorários do mesmo será consoante a lei. Com relação ao item "d" da convocação, declarou o senhor Presidente que competia à Assembléia fixar os honorários da Diretoria. O acionista Amaury Abrantes de Oliveira, propôs que os honorários da Diretoria fossem elevados para Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), para cada membro, com caráter retroativo ao mês

de novembro de 1980. Submetida a proposta a votação dos presentes e constatado o resultado, foi a mesma aprovada por unanimidade, apenas com abstenção dos interessados. Passando ao item "e" da convocação, o senhor Presidente manifestou a necessidade de se fazer a distribuição das Reservas da Correção Monetária do Capital de acordo com a Legislação em vigor, segundo proposta dos demais Diretores, com o saldo de Cr\$ 20.598.000,00 (Vinte milhões quinhentos e noventa e oito mil cruzeiros) da seguinte maneira: Cr\$ 5.162.363,00 (Cinco milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e três cruzeiros) equivalente a 25% em Ações Ordinárias; Cr\$ 15.420.610,00 (Quinze milhões quatrocentos e vinte mil, seiscentos e dez cruzeiros), equivalente a 75% em Ações Preferenciais Classe "A"; Cr\$ 15.027,00 (Quinze mil e vinte e sete cruzeiros) equivalente a 1% em Ações Preferenciais Classe "B". Passando o Capital Integralizado de Cr\$ 55.882.640,00 (Cinquenta e cinco milhões oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 76.480.640,00 (Setenta e seis milhões quatrocentos e oitenta mil seiscentos e quarenta cruzeiros) divididos da seguinte forma: Ações Ordinárias Cr\$ 20.441.859,00 (Vinte milhões quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "A" Cr\$ 55.984.226,00 (Cinquenta e cinco milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "B" Cr\$ 54.555,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros). O senhor Presidente declarou que a palavra estava à disposição dos presentes, e como ninguém a usasse, declarou encerrados os trabalhos suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 09 de fevereiro de 1981. aa) Hugo Laguna Zambrana (Presidente da Assembléia), Noêmia Gomes Carvalho (Secretária da Assembléia), Hernando Laguna Zambrana, Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hugo Villarpando Auza, Rita Mellazini de Laguna, Oscar Adelino de Lima.

Belém, 09 de fevereiro de 1981
NOÊMIA GOMES CARVALHO
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de fevereiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 172-81, a 1ª via da presente Ata de Molduras Pará S/A - MOLPASA.

Belém, 25 de fevereiro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1163 - Dia: 11/03/81)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Sede e Fábrica em Belém - Estado do Pará
CGC. MF. Nº 04.896.759/0001-55
GEMEC - RCA Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ Nº 100-75-026

REGISTRO NACIONAL (CNBV) 0109 (BVES)

Capital Autorizado Cr\$ 1.000.000.000,00 Capital
Subscrito Cr\$ 500.000.000,00 Capital Integralizado
Cr\$ 500.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 20 (vinte) de março de 1981, às 09:30 horas, na sede social, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138 - Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciando a proposta dos administradores;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a capitalização da importância de Cr\$ 250.000.000,00, parte dessa correção, mediante alteração do valor nominal de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,50 por ação, sem modificação da quantidade e com a consequente alteração estatutária;

d) outros assuntos de interesse social.

Belém-PA., 26 de fevereiro de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 1155 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
Sede e Fábrica - Belém, Capital do Estado do Pará
CGC. MF. Nº 04896759/0001-55
GEMEC - RCA Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ Nº 100-75026

REGISTRO NACIONAL - CNBV - 0109-BVES

Capital Autorizado Cr\$ 1.000.000.000,00 Capital
Subscrito Cr\$ 500.000.000,00 Capital Integralizado
Cr\$ 500.000.000,00

a). ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas, convidados para uma Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 (vinte) de março de 1981, às 11:00 horas, na sede social, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138 - Bairro da estrada Nova, nesta Cidade. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a). Redução no valor nominal da ação, de Cr\$ 1,50 para Cr\$ 1,00 com a consequente elevação quantitativa das ações de 500.000.000,00 para 750.000.000,00;

b). Reforma dos estatutos sociais para adaptá-los ao novo valor nominal de Cr\$ 1,00 por ação;

c). Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. Nº 1154 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI/PARÁ

CGC-MF 05.416.839/0001-29

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO
EM 06 DE MARÇO DE 1981

ESPÉCIE: Convênio que entre si fazem a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ e o 8º Batalhão de Engenharia e Construção.

OBJETO: Prestação por parte do 8º BEC, dos serviços de desmatamento, limpeza e abertura de caminhos de serviço, no Distrito Industrial de Santarém.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços contratados, importam em Cr\$ 2.926.190,00 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa Cruzeiros, pagos 50% no ato da assinatura e 50% término dos serviços.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da assinatura do convênio.

APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS:

As despesas com a execução do presente convênio, correm por conta de recursos do Programa Especial Polamazônia.

Assinaram o convênio o Engº César Bentes Gomes da Silva e Engº João Ruy Castelo Branco de Castro pela CDI/PARÁ e o Ten. Cel. Luiz Gonzaga da Silva, pelo 8º BEC.

O presente extrato foi expedido na forma do disposto no Decreto Estadual nº 10.632, de 06 de junho de 1978.

Belém, 10 de março de 1981.

Engº CÉZAR BENTES G. DA SILVA
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. Nº 1153 - Dia 11.03.81)

DENDÊ DO PARÁ S.A. "DENPASA"

C.G.C. 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado Cr\$ 524.000.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 353.148.810,00
 Capital Integralizado Cr\$ 340.398.690,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 10 de fevereiro de 1981, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, classe "B", dentro do limite do capital Autorizado.

Às dez horas do dia 10 de fevereiro de 1981, em sua sede social na Travessa Piedade, 651, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENDÊ DO PARÁ S/A - "DENPASA" - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, presentes os senhores Charles Frederik Kompiier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Pedro Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Ovídio Carlos de Brito, respectivamente, Presidente e membros do referido

Conselho. Verificado haver número legal para reunir e deliberar, na forma do artigo 38 do Estatuto Social, o senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a emissão e colocação dentro do limite do Capital Autorizado da Companhia, de um lote de até 105.023.183 (cento e cinco milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelos Acionistas interessados, na forma do artigo 171 da Lei 6.404/76. Informou o senhor Presidente que a integralização das Ações subscritas deverá ser efetuada à vista e que, ex-vi do artigo 45 do Estatuto Social em vigor, o Conselho Fiscal, funciona em caráter não permanente. Em consequência, não estando o Conselho Fiscal em funcionamento, dispensável é a sua audiência no aumento do Capital Social ora proposto, ex-vi do parágrafo 2º do artigo 166 da Lei 6.404/76. Finalmente, o senhor Presidente informou que a posição do Capital Social da Companhia, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações antes do aporte dos recursos ora pretendidos, é a seguinte:

Ações Natureza e Classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ord. Nominativas	172.000.000,00	147.582.717,00	134.832.597,00
Prof. Classe "A"	133.000.000,00	91.589.276,00	91.589.276,00
Prof. Classe "B"	219.000.000,00	113.976.817,00	113.976.817,00
TOTAL	524.000.000,00	353.148.810,00	340.398.690,00

Submetido o assunto em pauta à deliberação do Conselho reunido, foi aprovada por unanimidade a emissão de 105.023.183 (cento e cinco milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para integralização à vista, no ato da subscrição. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário ao preparo do Edital de "Aviso aos Acionistas", sobre o direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404/76. Reaberta a reunião, às onze horas e trinta minutos (11:30 h) do mesmo dia 10 de fevereiro, foi lido e aprovado por unanimidade o Edital antes referido, no seguinte teor: DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, Sociedade Anônima de Capital Autorizado, C.G.C. - 04.834.784/0001-04, Capital Autorizado: Cr\$ 524.000.000,00, Capital Subscrito Cr\$ 353.148.810,00, Capital Integralizado Cr\$ 340.398.690,00, AVISO AOS ACIONISTAS (Direito de Preferência). Avisamos aos nossos Acionistas que, de conformidade com deliberação do Conselho de Administração em reunião de 10 de fevereiro de 1981, esta Companhia fará emitir dentro do limite do Capital Autorizado, um lote de até 105.023.183 (cento e cinco milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando aberto o prazo para o exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei 6.404/76) até o dia 16 de março vindouro, esclarecendo-se que a integralização deverá ser efetuada à vista, no ato da subscrição. Belém (PA), 11 de fevereiro de 1981, CHARLES FREDERIK KOMPIER, Presidente do Conselho de Adminis-

tração. Nada mais havendo a tratar, e após consultados os demais membros, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Após a leitura da presente Ata, eu, Vicente Oliveira da Silva, servindo de Secretário "Ad-hoc" lavrei-a e assino com todos os demais, para que produza os efeitos da Lei. Seguem-se as assinaturas: Vicente Oliveira da Silva, Charles Frederik Kompiier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Pedro Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Ovídio Carlos de Brito. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 16 de agosto de 1978.

Belém (PA),
10 de fevereiro de 1981

VICENTE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário "Ad-hoc"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 184-81, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S.A. - DENPASA.

Belém, 04 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1142 - Dia: 11.03.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL****(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL**

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Paula Frassinete Coutinho da Silva, Claudete Alves da Costa Rei, Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves, Wilson Cardoso de Souza, Mário Cruz Guilherme Printes, Luiz Carlos Gomes de Souza Tavares, Rosália de Almeida e Silva, Guilherme José Maués Barra, José Maria Pereira da Silva, José Maria Paes Lourinho, Ana Maria Rodrigues Barata, Eduardo Henrique Pinto de Souza, Evandro Ribeiro da Silva, Ivete Pinto Nunes, Maria de Lourdes da Costa e Ana Maria Cunha de Mello; em caráter Suplementar, a advogada Maria do Socorro Araújo Santiago, por transferência, os advogados Diogo Viudes e Sueli Machado Viudes. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Maurício Cordovil Pinto D'Orsi e Lázaro Mangabeira da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 9 de março de 1981.

a) **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**
1º Secretário

(T. n. 8323 - Reg. 1128 - Dias 10, 11 e 12.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santarém.

OBJETIVO: Estabelecer bases de cooperação mútua e o desenvolvimento de ações de Saúde Pública no Município de Santarém Novo, localidades Jutai e Pedrinhas através da equipe da SESPA e Atendentes Rurais, em articulação com a Unidade de apoio, compreendendo atividades seguintes: — Atenção as pessoas - Atenção ao Meio Ambiente e Técnico Administrativo.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel e Wilson Luiz de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a partir da data da assinatura.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste convênio, bem como dos Termos Aditivos que em decorrência dele vierem a ser firmados.

DATA: 16.02.81.

(Ext. Reg. n. 1162 - Dia 11.03.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

OBJETIVO: Estabelecer bases de cooperação mútua e o desenvolvimento de ações de Saúde Pública no Município de Salinópolis, localidade

Cuiarana, através da equipe de saúde da SESPA e Atendentes Rurais, em articulação com a Unidade de Apoio e compreende atividades seguintes - Atenção as pessoas - Atenção ao Meio Ambiente e Técnico Administrativo.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública Dr. Almir José de Oliveira Gabriel e Dário Palha Freire, Prefeito Municipal de Salinópolis.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como dos Termos Aditivos que em decorrência dele vierem a ser firmados.

DATA: 24 de fevereiro de 1981.

(Ext. Reg. n. 1161 - Dia 11.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
— SEPLAN —**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 044/80 — FUNDEPARÁ/PRAM**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Santarém, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. Antônio Guerreiro Guimarães, doravante designada PREFEITURA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 044/80-FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 31 de agosto de 1981, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de um Mercado" em Uruará, no Município de Santarém.

Subcláusula Única — O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santarém

Testemunhas:

Reiko Muto

Eliane Maria Ichihara

(Ext. Reg. nº 1147, Dia: 11.03.81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 090/80 (FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho

Jorge e a Prefeitura Municipal de Paragominas, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Samuel Cardoso Câmara, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 090/80 - FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na cláusula sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 31 de dezembro de 1981, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Pavimentação em Concreto da Pista Interna da Praça Três Corações", com 4.500 m², no Município de Paragominas, de acordo com o Plano de Aplicação, em anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido de mais Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa a que se refere o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

- Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) - Órgão: 32.00-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.083 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA.

4000 - Despesas de CapitalCr\$ 1.000.000,00
4100 - InvestimentosCr\$ 1.000.000,00
4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 1.000.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de partes das despesas com o projeto "Pavimentação em Concreto da Pista Interna da Praça Três Corações", com 4.500m², no Município de Paragominas.

TOTALCr\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

SAMUEL CARDOSO CÂMARA
Prefeito Municipal de Paragominas

Testemunhas:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
ELIANE MARIA ICHIHARA

(Ext. Reg. nº 1149. Dia: 11.03.81)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 138/80 (FUNDEPARÁ/FNDU-ESTADO).**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho

Jorge e a Prefeitura Municipal de Santarém, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu titular Sr. Antônio Guerreiro Guimarães, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 138/80-FUNDEPARÁ/FNDU-Estado, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira e o Plano de Aplicação do Convênio original, passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira" - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação das Avenidas Magalhães Barata e Tapajós", no município de Santarém.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de CapitalCr\$ 10.300.000,00
4100 - InvestimentosCr\$ 10.300.000,00
4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 10.300.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Pavimentação das Avenidas Magalhães Barata e Tapajós", no Município de Santarém.

TOTALCr\$ 10.300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido de mais Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando-se o seu total para Cr\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros), conforme Cronograma Físico-Financeiro em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa o Convênio ora aditado, no valor de Cr\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros), correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), conforme disposto no Convênio original.

- Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.085 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG; 4323.06 - Contribuições para despesas de Capital.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 1981, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santarém

Testemunhas:

REIKO MUTO
ELIANE MARIA ICHIHARA

ANEXO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 138/80
FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO: - Av. Magalhães Barata - O serviço de revestimento asfáltico corresponde a um trecho de 9.711m²
- Av. Tapajós - Os serviços correspondem ao trecho compreendido entre Augusto Montenegro/Av. Cuiabá
LOCALIZAÇÃO: Sede Municipal de Santarém

Em Cr\$ 1,00

VIAS	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL	1a.	2a.	3a.	TOTAL
Av. Magalhães Barata	- Revestimento asfáltico em AAUQ-04cm	m ²	9.711	3.000.000		3.000.000		3.000.000
SUB-TOTAL								
Av. Tapajós	- Regularização e compactação do sub-leito - Preparo de base (solo lacterífico) espessura 10cm - Imprimação - Revestimento asfáltico em AAUQ-04cm	m ² m ² m ² m ²	28.000 28.000 28.000 21.000	629.440 2.208.636 652.120 5.497.644 11.987.840	629.440 1.619.964 1.197.644 3.447.048		588.672 652.120 4.300.000 5.540.792	629.440 2.228.520 652.120 5.177.760 11.987.840
TOTAL								

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FUNDEPARÁ - FNDU/ESTADO	10.300.000	3.000.000	4.300.000	10.300.000
CONTRAPARTIDA - PMS	1.687.840	447.048	1.240.792	1.687.840
TOTAL	11.987.840	3.447.048	5.540.792	11.987.840

OBS: A 1a. e 2a. parcelas, no valor, cada uma, de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) já foram liberadas, faltando liberar a última, no valor de Cr\$ 4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros).

(Ext. Res. nº 1160. Dia 11.03.81)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 183/80 - FUNDEPARÁ/PRAM**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Santarém, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. Antônio Guerreiro Guimarães, doravante designada PREFEITURA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 183/80-FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 31 de agosto de 1981, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Santarém.

Subcláusula Única - O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santarém

Testemunhas:

REIKO MUTO

ELIANE MARIA ICHIHARA

(Ext. Reg. nº 1151. Dia: 11.03.81)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 234/80 FUNDEPARÁ/PRAM**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Santarém, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES, doravante designada Prefeitura, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 234/80 - FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 31 de agosto de 1981, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Pavimentação do Sistema Viário Urbano", no Município de Santarém.

Subcláusula Única - O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

Cláusula Segunda - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de fevereiro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santarém

Testemunhas:

REIKO MUTO

ELIANE MARIA ICHIARA

(Ext. Reg. nº 1152 - Dia: 11.03.81)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 083/80
FUNDEPARÁ/PRAM**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Aveiro, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu titular, o Prefeito Municipal Sr. ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 083/80 - FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 31 de dezembro de 1981, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal", na sede do Município de Aveiro.

Subcláusula Única - O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

Cláusula Segunda - Fica acrescido de mais Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, passando o total do financiamento, a fundo perdido, para Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Cláusula Terceira - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação a seguir discriminados:

- Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.080 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais
4000 - Despesas de Capital Cr\$ 300.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 300.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a execução do projeto "Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal", na sede do Município de Aveiro.
TOTAL Cr\$ 300.000,00

Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em seis (6) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de março de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aveiro

Testemunhas:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
ELIANE MARIA ICHIHARA
(Ext. Reg. nº 1148 - Dia: 11.03.81)

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH

Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo de 08 de agosto de 1978, celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, referente ao Conjunto "Cidade Nova V", na forma abaixo:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33.633.686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF, sob o nº 04.887.055/0001-16, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. 1º de Dezembro com passagem para Gama Malcher, doravante denominada simplesmente MUTUÁRIA, com a interveniência do Estado do Pará, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), regulamentado pela RC-03/75 do BNH, pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

I - PRELIMINARES

1. Nos termos do contrato celebrado em 08 de agosto de 1978, o BNH concedeu à MUTUÁRIA um empréstimo no montante correspondente a 1.194.653 UPC para produção das habitações-integrantes do Conjunto "CIDADE NOVA V", localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, composto de 3.173 unidades residenciais.

2. Concluídas as obras do mencionado conjunto e tendo em vista o disposto no item 6 da RBNH nº 55/80, as partes, de comum acordo, resolvem retificar e ratificar o contrato antes referido mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - RE-RATIFICAÇÃO

PRIMEIRA - VALOR - O valor do empréstimo inicialmente contratado, acrescido da Taxa de Administração do BNH, passa a ser de Cr\$ 788.561.207,60 (Setecentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta centavos) correspondente, nesta data, a 1.188.379,66062 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), representando esta importância o débito da MUTUÁRIA perante o BNH, a conta do empréstimo ora re-ratificado, observada a seguinte distribuição:
Valor desembolsado : 1.176.495,86401 UPC
Taxa de Administração: 11.883,79661 UPC
PARÁGRAFO ÚNICO - Ao valor acima estipulado serão acrescidos os juros incidentes sobre o empréstimo, capitalizados até a data de 08.12.80, no valor de Cr\$ 25.990,15608 UPC, bem assim a contribuição para o FCVS, no valor de 4.265,22264 UPC.

SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO - A MUTUÁRIA amortizará o saldo devedor do empréstimo junto ao BNH ou onde este determinar, observadas as Condições de Retorno aprovadas pelo BNH que integram complementarmente o presente instrumento, no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com os subitens 2.6 e 2.7 da RBNH Nº 55/80, à taxa anual de juros nominal de 1,700% e efetiva de 1,714%, vencíveis a primeira em 08.01.81 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

TERCEIRA - GARANTIAS - Permanecem em vigor, ficando mantidas e estendidas à presente re-ratificação, a hipoteca, a cessão fiduciária de direitos e a fiança do ESTADO previstas na Cláusula Nona do contrato original.

QUARTA - LOTEAMENTO - A MUTUÁRIA obriga-se a promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o registro do loteamento referente ao conjunto residencial de que trata o presente, bem como a averbação das benfeitorias, concessão de habite-se e tudo o mais que for necessário à regularização das unidades residenciais a serem comercializadas.

QUINTA - REGISTRO - A MUTUÁRIA obriga-se a averbar o presente instrumento nas matrículas nºs... 174; 186 e 185 nos Livros nºs 2J e 2K, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH a competente prova da realização desses atos.

SEXTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante à fiança prestada pelo ESTADO, com base na autorização que lhe foi outorgada pelas Leis nºs 4.508 de 15.04.74 e 4.672 de 23.11.76, garantia essa que, para todos os efeitos, estende-se às obrigações assumidas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1980.
PELO BNH:

ZÁVEN BOGHOSSIAN
NEY FABIANO DE CASTRO
Gerente

PELA MUTUÁRIA:

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Diretor-Financeiro - COHAB-PA

PELO ESTADO:

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

TESTEMUNHAS:

LISE VERÍSSIMO
SANDRA MARIA BRABO PANTOJA

VISTO:

ANTÔNIO ESMERALDO NETO

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A — AGROPEMA —

CGC/MF 03.142.783/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na sede social à Rua Quinze de Novembro nº 226 — 4º andar, nesta cidade, às 10 horas, do dia 19.03.81, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária anterior que aumentou o Capital Autorizado de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00;

b) aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00;

c) Apreciação da proposta do Conselho de Administração referente à alteração dos artigos 5º e 7º, § 1º dos Estatutos Sociais.

Poderão participar da Assembléia os acionistas titulares de ações nominativas, que deverão exibir, se exigido, documento hábil de identidade.

De acordo com o disposto no art. 37 da Lei 6.404/76 ficarão suspensas, a partir desta data até a realização da Assembléia as transferências e conversões de ações nominativas.

Belém, 06 de março de 1981.

JOÃO CARLOS DE BARROS MATEUS

Diretor Presidente

BRUNO MARTINELLO

Advogado

O.A.B.-S.S.P. nº 38.825

(Ext. Reg. nº 1090. Dias: 09, 10 e 11/03/81)

DENDÊ DO PARÁ S/A DENPASA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS

C.G.C. 04.834.784/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Travessa Piedade, 651

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Protocolo nº 30017
Data: 05.03.1981.
Averbado sob o nº 06.M/85 às fls. 185 do Liv...
2K/RG.

Belém-Pará, 05 de março de 1981.

a) ILEGÍVEL

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Protocolo nº 30017
Data: 05.03.1981.
Averbado sob o nº 06.M/74 às fls. 74 do Liv. ...
2-J/RG.

Belém-Pará, 05 de março de 1981.

a) ILEGÍVEL

Oficial

(Ext. Reg. nº 1.133. Dia: 11.03.81)

os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém - (P.A), 06 de março de 1980

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1143 - Dias: 11, 12 e 13.03.81)

CONTRATO PARTICULAR

Extrato do Termo Aditivo ao contrato particular de locação de imóvel para fins não residenciais, que entre si fazem Elza Lúcia Huhn, como Locadora e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, como Locatário, conforme baixo melhor se vai declarar: Ficam aditadas as cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato Original, passando as mesmas a ter as seguintes redações: O prazo de locação é de 02 (dois) meses, começando a 1º de janeiro de 1981 e terminando em 28 de fevereiro de 1981, data em que o Locatário se obriga a restituir o imóvel locado completamente desocupado; o aluguel mensal convencionado é de Cr\$ 52.983,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três cruzeiros), nos meses de janeiro e fevereiro de 1981, que o Locatário se compromete a pagar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido; para efeitos fiscais damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 105.966,00 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros), respectivamente. A despesa correspondente ao presente termo, correrá a conta do recurso orçamentário, oriundo do Convênio nº 218/80 - FUNDEPARÁ/IFE, conforme abaixo se discrimina: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - 03 - Administração e Planejamento - 40 - Programas Integrados - 183 - Programação Especial - 1.082 - Programação a cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 31 de dezembro de 1980
ELZA LUCIA HUHN
 Locadora

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Diretor Geral do IDESP-Locador
 (Ext. Reg. nº 1136 - Dia 11.03.81)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: FRANCISCO ESMERINDO DE ARRUDA e MARIA RAIMUNDA RIBEIRO COSTA, ele filho de Aldenor Rionegro de Arruda e de Raimunda Quintino da Silva, ela filha de Cipriano Abreu Costa e de Raimundo Ribeiro Costa, solt: — JOSÉ MARIA TITO DA SILVA e MARIA EULINA BARROS, ele filho de Antônio Alexandre da Silva e Oscarina Tito da Silva, ela filha de Manoel Araújo Barros e Eulina Pereira Barros, solt: — MOACIR MELO DE OLIVEIRA e ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA LOBATO, ele filho de Eduardo Mendonça de Oliveira e Ercília Melo de Oliveira, ela filha de Acioly da Consolação Ferreira Lobato e de Jacira Albina de Almeida Lobato, solt: — ELÁDIO CONCEIÇÃO e MARIA GORETE DE CARVALHO, ele filho de Moacir Barbosa da Conceição e Maria José Conceição, ela filha de Francisco José de Carvalho e Raimunda Negreiro de Carvalho, solt: — JOSÉ WELLINGTON SILVA e SANDRA MOREIRA CAVALCANTE, ele filho de José Felix da Silva e de Severina Justina da Silva, ela filha de Joselito Cavalcante de Lima e de Nireuda Moreira Cavalcante, solt: — RUI DE ALMEIDA COSTA e MARIA DORALICE VIEIRA REGO, ele filho de Jaime Costa e de Júlia de Almeida Costa, ela filha de Dário Ranulfo da Silva e de Alice Vieira Rego, solt: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO e NAZARÉ MACEDO DA SILVA, ele filho de José Maria de Almeida e Izabel Moraes de Almeida, ela filha de João Azevedo da Silva e de Lina Macedo da Silva, solt: — NEMER FRAIHA FILHO e SYLVIA HELENA MOREIRA DE MELO, ele filho de Nemer Fraiha e de Sofia Fraiha, ela filha de Aládio de Oliveira Melo e de Isa Nelly Moreira de Melo, solt: — ANTÔNIO TAVARES DE SOUZA e MARIA ELIZABETH DOS SANTOS, ele filho de Felicissimo de Souza Reis e Francisca Tavares de Souza, ela filha de Josefa Cruz dos Santos, solt: — PEDRO GOMES CAVALCANTE e ELZA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA, ele filho de Hemetério Silva Cavalcante e de Elza Gomes Cavalcante, ela filha de Getúlio Moreira de Oliveira e de Angeolina Moura de Oliveira, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 10 de março de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada escrevi.

EDITH PUGA GARCIA
 (T. n. 8325 - Reg. n. 1160 - Dia 11.03.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESEN-

TES OS DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA, MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, NELSON AMORIM, EM GOZO DE FÉRIAS: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUB-PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, WILTON NÓVOA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recdo: Paulo Teles Moraes

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, idem, idem,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recdo: Ademir de Melo Moraes

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, idem,

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Antonio José Fernandes Ferreira

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará

Agte: Sandoval Viana de Souza (Dr. Wilson Magalhães)

Agdo: Rivando Soares Meirelles (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

2º) Idem, idem, idem

Agte: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz)

Agdos: Maria Odete Brito Moraes e Orlando Pereira Lopes.

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

3º) Apelação Cível da Capital

Apte: Elza Maria Pinheiro Silva (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Apdo: Alfredo Pereira Saldanha (Dr. Laurênio Rocha)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha
 Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 06 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 610)



República Federativa do Brasil
PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.466

Belém - Quarta-feira, 11 de março de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6.815
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
RECORRIDO: José Oswaldo Pinheiro de Souza (Dra. Lilla Nazaré Aguiar de Souza).

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Dá-se provimento parcial ao recurso para cassar a ordem de isenção do fichamento criminal, estando a decisão que a concede em desacordo com a Súmula 568 do S.T.F.

Vistos, etc...

Assim pois, acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Venerando T.J.E., em dar provimento parcial ao recurso para cassar a ordem de isenção do fichamento. Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 19 de fevereiro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 626)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.816
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Luiz Roberto Dias da Silva (Dr. Wilson Magalhães).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Instaurado regularmente o inquérito policial, a identificação datiloscópica do indiciado se faz indispensável como providência imposta legalmente (art. 6º, VIII, C. P. Penal). Havendo justo receio de parte do paciente de ser tolhido na sua liberdade de locomoção, é acertada a concessão do habeas-corpus para garantia do exercício desse direito. Recurso provido parcialmente.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ORDEM DE SERVIÇO, DECRETOS e
PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso e cassar a ordem no que tange à proibição da identificação datiloscópica do recorrido. Custas ex-lege. Belém, 19 de fevereiro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 626)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6.817
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Carlos Henrique Gomes de Souza (Dr. Wladimir de Souza Pauxis).

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Ilegal é a prisão que não resulta de flagrante delito, nem de ordem escrita da autoridade competente. Medida liberatória concedida. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Colenda 2ª Câmara Penal do Egrégio T. J. E., em negar provimento ao apelo, para manter a sentença recorrida.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 626)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.818
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO: Marcelino Azevedo Monteiro.

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

Recurso Ex-Oficio de Habeas-Corpus. Ameaça de prisão. Informação da autoridade coatora a deixar dúvida. Recurso improvido para manter a sentença concessiva da ordem.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.
Belém, 19 de fevereiro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NELSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 05 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 626)

ACÓRDÃO Nº 6.819

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Alipio Ferreira Gomes (Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués).

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus. Prisão sem flagrante e sem ordem escrita de autoridade competente. Incensurável a decisão que concede a ordem Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NELSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 05 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 626)

ACÓRDÃO Nº 6.820

2ª CÂMARA PENAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Eduardo Henrique Pinto de Souza.

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

Recurso Ex-Officio de "Habeas-Corpus". Havendo certeza da ocorrência de fato, que, pelo menos em tese, configura um crime, cuja iniciativa da ação, é do poder público, portanto, obrigatória a abertura de inquérito policial, é de negar-se a isenção do fichamento criminal, mesmo ainda não aberto o inquérito.

Recurso provido, em parte, para cassar-se a ordem quanto à isenção do fichamento. Voto vencido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria, dar provimento em parte ao recurso, para cassar a ordem quanto a isenção do fichamento, vencido o eminente Desembargador Ary Silveira, que negava provimento ao recurso.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

a) Des. NELSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 06 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-0213

(G. Reg. Nº 626)

2ª CÂMARA CIVEL

ACÓRDÃO Nº 6.821

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

APELANTE: Irene Moussalem Pacheco (Dr. Manuel Figueiredo Neto).

APELADA: Maria do Carmo do Nascimento Rachid (Dr. Pedro R. Crispino).

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

Despejo para uso de descendente. Sinceridade do pedido, que embora presumida, é relativa, podendo ser ilidida por prova em contrário.

Tendo a parte especificado suas provas na contestação, não há necessidade de voltar a especificá-las no prazo aberto pelo Juízo.

Julgamento antecipado que cerceou o direito de defesa da inquilina, que poderia comprovar a insinceridade do pedido.

Recurso provido para anular o processo e determinar a realização da audiência de instrução e julgamento.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada, unanimemente, dar provimento ao recurso, para anular o processo, a parte das fls. 35, inclusive, a fim de que seja realizada a audiência de instrução e julgamento com a tomada das provas já especificadas e seja decidido como de direito.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

a) Des. NELSON S. RODRIGUES AMORIM
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 06 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-0213

(G. Reg. Nº 626)

2ª CÂMARA CIVEL

ACÓRDÃO Nº 6.822

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

APELANTE: Alaciria de Oliveira Fernandes (Dr. Ronaldo Batista da Silva).

APELADO: José Luiz do Couto Loureiro (Dr. João Batista Cavalcante).

RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Preliminar — Rejeitada a preliminar de ilegitimidade de partes, devido a preclusão existente.

MÉRITO: Apelação e recurso adesivo, improvidos, reajustado o valor da indenização para Cr\$ 40.000,00.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, unanimemente, negaram provimento ao apelo e ao Recurso adesivo, reajustando o valor da indenização para Cr\$ 40.000,00.

Este julgamento foi presidido pelo Exmº Sr. Des. Oswaldo Pójucan Tavares.

Belém, 25 de setembro de 1981.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 06 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-0213

(G. Reg. Nº 626)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 1981 — SEXTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

RETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado dr. Arthur Alves Ramos, requerendo o depósito do mês de fevereiro último, na ação de consignação em pagamento que move contra Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo e outra.

DESP: À aud. do titular.

2ª VARA

Proc. nº 358/79

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Alvim Bandeira Filho

Adv: Hermenegildo Crispino

Réu: Georges Chedid Abdulmassih

Adv: Artemis Leite da Silva.

DESP: Proceda-se ao levantamento da importância depositada, e uma vez pagas as despesas judiciais, entregue-se ao requerido, obedecidas as formalidades legais.

Of. DRF/DIVARR/Nº 112/81, de 18/02/81, da Delegacia da Receita Federal, informando não haver débitos em nome de Regina Estela Oliveira Souza ou seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.

DESP: N.A. Junte-se.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Financiadora S/A — Crédito, Financ. Investimentos por seu advogado dr. Vanilson Hesketh, requerendo juntada da Carta Precatória devidamente cumprida aos autos de Ação de Busca e Apreensão que move contra José Roberto Mendes dos Santos.

DESP: R.H. Junte-se aos autos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Auto Belém Ltda., por seu advogado Dr. Nilson Barroso, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Execução que move contra Bermasa: — São Bernardo Madeiras S/A.

DESP: N.A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Renda Priori & Cia. Ltda. por seu advogado dr. Fernando da Silva Gonçalves, requerendo seja intimada a firma Sul Brasileiro Com. Rép. Ltda., a pagar, em 24 horas, o valor da condenação apurado pela Contadora do Juízo.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 107/81

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: L.N. Ferreira

Not: Antônio Leite Amaral

DESP: Notifique-se.

Proc. nº 346/80

DESPEJO

Aut: Berta Maria da Cruz Dias Rocha

Adva: Angelina de Jesus Viana

Ré: Ana Célia Fonseca e Arouck

Adv: Luís F. de Freitas Moreira

SENT: Vistos, etc. Julgo, por sentença, deserta a apelação por falta de preparo, para que seja obstado o seu prosseguimento. Custas de lei. Intime-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Eurivan Reis de Paula, por seu advogado, dr. José F. Chaves, apresentando contestação na Ação de Separação Judicial que lhe move Jurema Quinderê de Paula.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 280/80

DIVÓRCIO

Req: Oliver Henry Knowles

Adv: Pedro Moura Palha

Req: Maria Izabel Pinto Knowles

Adv: Francisco Nunes Salgado

DESP: Digam as partes.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Silas Bento Rodrigues, por seu advogado dr. A. Aiton Ribeiro, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Despejo que move contra Artur Máximo da Silva Macedo.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Ana Maria dos Santos Pinheiro, por seu advogado dr. Francisco N. Salgado, expondo e requerendo providências para efeito de levantamento de inventário de balanço na Ação Ordinária de Dissolução de Sociedade que move contra R. Santos S/A.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Paulo Henriques de Santa Helena Corrêa, por seu advogado dr. Aurélio Corrêa do Carmo, apresentando rol de testemunhas na Ação de Separação Judicial requerida contra Iolanda da Silva Corrêa.

DESP: Junte-se.

Proc. nº 380/80

ARROLAMENTO

Inv: Eduardo Bentes Guerreiro

Adv: Benedito Monteiro

Inv: Felipe Dias Guerreiro e s/ mulher.

DESP: Falem os interessados sobre a impugnação supra.

PETIÇÃO DE: Therezinha de Jesus da Silva Adrião, por sua advogada Dra. Nessima Simão Tuma, oferecendo impugnação nos embargos à execução interpostos por Ildemar Campos Freitas.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 327/80

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Paulo Castro de Pinho

Adv: Em causa própria

Req: Iolanda Izabel Zumero de Pinho

Adv: Aloísio Augusto Lopes Chaves.

DESP: Cite-se o suplicado.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Celpa — Centrais Elétricas do Pará S/A, por seu advogado dr. Osvaldo B. de A. Trindade, requerendo a juntada de procuração na Ação de Medida Cautelar que lhe move Bel Lar Comércio e Indústria de Estofados Ltda., ratificando todos os atos já praticados.

DESP: J. aos autos.

Proc. nº 373/80

ATENTADO

Aut: Osvaldo Costa e s/ mulher

Adv: Cláudio A.M. Neves

Ré: Altamira Nascimento Maia

Adv: Lourival Neves dos Santos.

DESP: Informe o Dr. Escrivão sobre o alegado na petição de

fls. 29.

Proc. nº 493/79

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut: Sônia Marina Pessoa Pereira

Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: José de Ribamar de Figueiredo Pereira.

Curador: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal

DESP: Chamo o processo a ordem e nomeio curadora a lide a dra. Izabel Ozório a quem deverá ser dada vista dos autos.

Proc. nº 364/76

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Josélia Salomon Canellas

Adv: Demócrito R. Noronha

Réu: Hugo Augusto Barbosa Canellas

Adv: Eydio M. Sales Filho

SENT: Vistos, etc. Homologo a partilha de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. l.

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1981

CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut: Leonor Botelho Pousadas.

Adv.: Adil Salgado Vieira

Réus: Antônio Vidal de Souza Neto e Odilon Mendes Bezerra.

Adv: Lourival Neves dos Santos e Benedito de Miranda Alva-

renga.

DESP: O rito desta ação é o sumaríssimo, art. 275, alínea "c" do C.P.C. Diga a parte contrária sobre a petição de fls. 19/20. Belém, 26.02.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO POSSESSÓRIA

Aut: Otávio Aparício dos Santos

Adv: João Júlio da Fonseca

Réu: Raimundo Andrade

Adv: Leonam Gondim da Cruz.

DESP: A conta. Belém, 26.02.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 06 DE MARÇO DE 1981

Proc. nº 3.769 — INVENTÁRIO — Sexta Vara — Dra. Maria de Nazaré.

A: Infante Henrique de Oliveira Souza (Adv: Dr. Leopoldino Brito Teixeira).

R: (Inventariada) Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira.

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta final.

Proc. nº 5403 — COBRANÇA — 10ª Vara — Dra. Izabel Negreiros.

A: Xerox do Brasil — (Adv: Dr. Aluisio Meira).

R: Madeiras Astúrias Ind. Com. Imp. Exp. Ltda.

DESPACHO: Cite-se a ré para comparecer à audiência no dia

30 de março às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e

apresentar provas. Determino o comparecimento do representante

legal da A.

Proc. nº 5.308 — EXECUÇÃO — 6ª Vara — Dra. Maria de Nazaré.

A: Materiais de Construção Almeida Ltda. — Decortinas.

Adv: Dr. José Lusquinhos.

R: Engenorte Ltda. Eng. e Construção.

Adv: Dr. Carlos Ferro.

DESPACHO: Designo o dia 16 do corrente, às 10 horas em

cartório para o pagamento e para a juntada de mandado procura-

tório. Int.

Proc. nº 4.529 — EXECUÇÃO FISCAL — 6ª Vara — Dra. Maria

de Nazaré.

A: Fazenda Pública do Estado (Adv: Dr. Ulisses Oliveira).

R: Raimundo Cornélio do Rosário (Adv: Dr. Expedito Leal).

DESPACHO: A conta. Honorários de advogados na base de

15% sobre o valor do débito.

Proc. nº — INVENTÁRIO — 1ª Vara — Dr. Romão Amoador Neto.
Inventariante: Aurea Bayma de Mendonça Gomes (Adv: Dr. Antônio Abelém)

Inventariado: Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.
Interessados: Rafael Luis Gomes Malaquias, João Lino Malaquias, Pedro José Gomes Malaquias, Pedro José Mendonça Gomes, Raimunda Alice Gomes Rodrigues, Rafael Mário de Mendonça Gomes, Aurea Celeste Gomes Ramos, Adriano Jorge de Mendonça Gomes (Adv: Dr. Antônio Abelém).
e José Fernando de Mendonça Gomes (Adv: Dr. Joaquim O. Figueiredo).

DESPACHO: N.A. Digam os interessados, em 05.01.81. (a) Romão A. Neto.

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1981 — Sexta-feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

5ª VARA

Proc. nº 776/81

EXECUÇÃO

Req: Klima Ltda.

Adva: Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento.

Req: Sergel Ltda.

Adva: Evangelina Alencar Farah.

DESP: N.A. Como requer obedecidas as formalidades legais.

5ª VARA

Processo nº 62/79

EMBARGOS

Req: Banco do Brasil S/A

Adv: Leônicio José Leão.

DESP: I — Seja o agravo de fls. atuado por dependência. II — Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado para no prazo de cinco dias indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado.

8ª VARA

Processo nº 640/80

INDENIZAÇÃO

Req: Pedro Cavalcante Barbosa

Adv: Wilson Figueiredo

Req: Empresa de Viação Modelo Ltda.

DESP: Cite-se o suplicado, para a aud. de instrução e julgamento que se realizará no dia 29 de abril, às 10:00 horas o mais próximo desimpedido.

8ª VARA

Proc. nº 1.028/78

DIVÓRCIO

Req: Lourival Rodrigues da Silva.

Adva: Maria Lideia B. Rodrigues

Req: Arcângela Rodrigues da Silva.

Adv: Milton Modesto Figueiredo.

DESP: Falem os interessados sobre o pedido de fls.

9ª VARA

Processo nº 685/80

BUSCA E APREENSÃO

Req: Ford Financiadora S/A

Adv: Vanilson Hesketh

Req: Nabih Abou El Hosen

Adv: Adil Salgado Vieira.

DESP: À conta, arbitrando em 15% (quinze por cento) sobre o débito os honorários do advogado da autora. Designo o dia 12 de março, às 11 horas para purgação. I.

9ª VARA

Processo nº 175/80

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req: Casemiro Fernandes S/A

Adv: Loris Vilas Boas

Req: Augusto Nunes Alves

Adv: Orlando Fonseca

DESP: Prossiga-se no dia 13 de março, 11 horas, para a apresentação de memoriais.

9ª VARA

Processo nº 403/80

EXECUÇÃO

Req: Jorge Mutran Exportadora Ltda.

Adv: Délio Mutran

Req: Amadeu Coelho Braga

Adv: Ulysses Coelho de Souza.

DESP: Citem no termo do pedido.

9ª VARA

Processo nº.../80

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Raimundo Chermont Piedade

Adv: César Zacarias Mártires

Req: João Batista Cerqueira

Adv: Raimundo Pugett

DESP: À conta.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Resenha do Dia 6.03.81

DESPEJO - TERCEIRA VARA

Requerente: Raul da Silva Navegantes (Adv. Raimundo Costa)

Requerido: Geraldo José Mequeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Pugett)

Despacho: "Rh. Ao Sr. Escrivão, para atualização do presente processo e após voltem conclusos. Cumpra-se. Belém, 26.02.81. a) Pedro Paulo Martins."

SUMARISSIMA

Requerente: Xerox do Brasil S.A. (Adv. Aluisio Meira)

Requerido: Amazônia Serviços Gerais e Representações

Despacho: "Rh. Designo o dia 21.05.81, às 10:00 horas para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 05.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: José Lobão de Oliva (Adv. José Figueiredo)

Requerido: Raimundo Patrício da Silva (Adv. José Brício)

Despacho: "R.h. Ao senhor Escrivão para atualização do presente processo e após conclusos. Cumpra-se. Belém, 6.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

MANDADO DE SEGURANÇA - SEXTA VARA

Impetrantes: Elza Araújo Miranda e outros (Adv. Benedito Monteiro)

Impetrado: Superintendente da Fundação Educacional do Pará

Despacho: D.a. Pagas as taxas de lei, conclusos. Em, 6.03.81, a) Orlando Vieira".

BUSCA E APREENSÃO - SÉTIMA VARA

Requerente: Ford Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Vanilson Hesketh)

Requerido: Emanuel dos Santos Jesus

Despacho: "N.a. à conta. 6.03.81. a) Maria Lúcia Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Unimóveis Ltda (Adv. Nathanael Leitão)

Requerido: Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira

Despacho: "Informe a Sra. Escrivã se houve contestação. 5.03.81. a) Maria Lúcia Santos".

ORDINARIA - OITAVA VARA

Requerente: Olgarina Moreira de Lemos (Adv. Adelinio Simão)

Requerido: Concasa - Construtora Incorporadora de Casas S.A. e Cláudio Lobo Jardim (Adv. Luis Paulo Santos Alvares)

Despacho: "Fale a autora sobre a certidão de fls. Em 5.03.81.

a) Clímenle Pontes. J. da 8ª V."

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Francisco Ribeiro da Costa e Maria Alva da Silva Costa (Adv. Altemar Paes)

Sentença (trecho final): "(...) Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 02, ratificado às fls. 10, e em, consequência, decreto o Divórcio do casal acima qualificado, com fundamento na lei nº 6515/77. Registre-e e expese-se carta de Sentença, observadas as formalidades legais. Belém, 05 de março de 1981. a) Clímenle Pontes".

EXECUÇÃO - DÉCIMA VARA

Autor: José Grimaldi Pedreira (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Réu: Nelson Marinho Milhomem e Edward Gomes Osório (Adv. Afonso Cardoso)

Despacho: "N.a. Diga o A. 6.03.81. a) Izabel Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 06 de março de 1981

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 7ª Vara - nº 414/80

Autor: Espólio de Raquel Foinquinos Anzalak (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Ellei Farias Gomes Cavalcante (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Despacho: Digam as partes sobre o laudo.

AÇÃO - Sequestro - 9ª Vara - nº 603/80

Requerente: CIATUR - Empresa de Turismo da Amazônia Ltda (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Requerido: Alberto Colonelli Barba (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Despacho: Defiro as provas requeridas, inclusive a testemunhal e a pericial. Assim, determino: 1) Oficie-se à Secretaria da Receita Federal, nos termos do pedido da autora (fls. 138); 2) - Oficie-se à Capitania dos Portos, nos termos do pedido do requerido (fls. 138). Determino a realização de perícia contábil nos livros da autora, para verificação da aquisição ou não do barco, nomeando o Dr. José Lancry, perito do Juízo; designo o dia 16 de março; 11 horas, para o compromisso. I.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 06.03.81**

1ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Banco Bandeirantes S/A
Adv. Paulo Sá

Réu: Almir Augusto Nascimento
Adv. José Nazareno N. Lima

Desp. Cumpra-se o requerido acima. Belém, 05.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

1ª VARA — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Adva. Regina Santos

Réu. Theo Carlos Treptow

Desp. Cite-se, conforme pedido. Belém, 06.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

2ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut. João Valêncio de Alencar Neto

Adv.: Donato C. Silva

Réu. Gilberto Nunes Hannes

Adv. Danile C. Souza.

Desp. Especifiquem-se as partes, as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias. Belém, 27.02.81 (a) Maria Helena Couceiro Simões.

2ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut. Pampolha Ltda

Adv. Luiz G. Tostes

Réu. Construtora Ivan Danin S/A

Adva. Maria Lúcia Penedo

Desp. I - Desentranhe-se a petição de fls. 25, a qual deverá ser autuada em apenso, voltando-me os autos conclusos. II - A contestação e a reconvenção serão oferecidas, simultaneamente mas, em peças autônomas, como determina o art. 299, do C.P.C., motivo pelo

qual, determino que o reconvinente, conserte, a peça, no prazo de dez (10) dias, procedendo de conformidade com o artigo citado. Belém, 5.03.81. (a) Maria Helena C. Simões.

4ª VARA - RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut. Cruzeiro do Sul S/A

Adv. Júlio de Alencar

Réu: Empresa Auto Viação Icoaraciense Ltda.

Adv. Carlos Potiguar

Sent. Isto posto, considerando que a ré embora citada não compareceu a audiência designada, tanto assim que teve conhecimento dessa apresentando o rol de testemunhas a serem ouvidas, considerando que atitude da ré vem favorecer a que se lhe aplique o art. 322 e art. 330 do C.P.C. no julgamento do feito, resolvo JULGAR PROCEDENTE o pedido e em consequência condeno a ré no pagamento da indenização ajuizada no valor de Cr\$ 25.000,00, acrescida de juros e correção monetária conforme súmula nº 562 do S.T.F., condeno mais a mesma nas custas processuais e honorários advocatícios da autora que fixo em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 5 de março de 1981. (a) Humberto de Castro.

6ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut. Lavanderia Marojó Ltda

Adv. Walter O. Guimarães

Ré: Angela Mendes Silva de Souza

Adv. Flávio Maroja

Sent. Por estes motivos julgo procedente a ação para que os alugueis seja efetuados aos usufrutuários do imóvel Alfredo Rodrigues de Souza e Hilda Rodrigues de Souza, permanecendo em vigor a locação pela concordância manifestada geradora de direitos à locatária, aqui consignante. Condeno os RR nas custas do processo e nos honorários do advogado na base de 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 6 de março de 1981 (a) Orlando Dias Vieira.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16.00 h. do dia 09-03-81.

(Ext. Reg. nº 1132)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

RESOLVE:

Determinar a Progressão Vertical, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º e 22 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8ª-AJ-024 C-NM.27 Miguel de Assis Guimarães para a Classe S, Referência NM.28 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Josias Marques da Silva.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 41, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

RESOLVE:

Determinar a Progressão Vertical, por merecimento, nos termos dos artigos 21 § 1º, 22 e 24 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8ª-AJ-024 B-NM.20 Benedito da Conceição Barbosa para a Classe C, Referência NM.24 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de Miguel de Assis Guimarães.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 42, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

RESOLVE:

Determinar a Progressão Vertical, por merecimento, nos termos dos artigos 21 § 1º, 22 e 24 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8ª-AJ-024 B-NM.20 Carlos Waldir Reis para a Classe C, Referência NM.24 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da demissão de José Hernani Dias Martins.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 43, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

RESOLVE:

Determinar a Progressão Vertical, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º e 22 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8ª-AJ-024 B-NM.20 Francisco Ladislau Bastos para a Classe C, Referência NM.24 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da demissão de Heyder Dias Martins.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 44 DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

R E S O L V E:

Determinar a Progressão Vertical, por merecimento, nos termos dos artigos 21, § 1º, 22, 23 § 3º e 24 da Resolução nº. 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8º-AJ-024 A-NM.15 David Nogueira de Queiroz para a Classe B, Referência NM.19 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por merecimento de Benedito da Conceição Barbosa.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 45, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

R E S O L V E:

Determinar a Progressão Vertical, por merecimento, nos termos dos artigos 21, § 1º, 22, 23 § 3º e 24 da Resolução nº. 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8º-AJ-024 A-NM.15 João Soares de Almeida para a Classe B, Referência NM.19 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por merecimento, de Carlos Waldir Reis.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 46, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

R E S O L V E:

Determinar a Progressão Vertical, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º, 22 e 23 § 3º da Resolução nº. 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8º-AJ-024 A-NM.15 Raimundo da Silva Pereira para a Classe B, Referência NM.19 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de Francisco Ladislau Bastos.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 47, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do Processo TRT P-10753/79 (C-127),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei nº 1.711/52, Sérgio Fernandes Nascimento, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8º-AJ-024 A, Referência NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por merecimento, de David Nogueira de Queiroz.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 48, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do Processo TRT P-10753/79 (C-12),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei nº 1.711/52, Otoniel Bezerra Cavalcante Filho, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8º-AJ-024 A, Referência NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de Raimundo da Silva Pereira.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

(G. Reg. nº 625)

ATO Nº 49, DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.03.81 e o que consta do Processo TRT P-1963/81,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março corrente, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711/52 de 28.10.52, Carlos José Chaves Nogueira, do cargo em Comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8º-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 625)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor Álvaro Elpídio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citada Artefatos de Couro do Pará Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 122.291,19 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e hum cruzeiros e dezenove centavos), referente a principal e custas devidos nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.256/80, em que é reclamante-exequente Miguel Figueiredo de Moraes, em audiência de 19.11.1980, foi proferida a seguinte decisão: "... Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 63.000,00, relativa às parcelas de aviso prévio, 13º salário 78 (2/12 avos), 13º salário 79, 13º salário 80 (7/12 avos), férias 78/79, férias proporcionais 79/80 (9/12 avos), salário retido de abril a junho de 80 (em dobro), além do que for encontrado em liquidação de sentença a título de salário-família e FGTS. Sobre as parcelas deferidas incidirão juros de mora e correção monetária, na forma da lei. Após transitar em julgado essa decisão, a Secretaria procederá à retificação da data de admissão da CTPS do reclamante e comunicará às autoridades competentes. Custas, pela reclamada, calculadas, sobre Cr\$... 70.000,00, que se arbitra, na quantia de Cr\$ 2.243,87".

RESUMO DOS CÁLCULOS

Valor do principal	Cr\$ 118.320,71*
Custas de Sentença	Cr\$ 3.210,28
Custas de Execução	Cr\$ 760,20

Total Cr\$ 122.291,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo exigido, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Encarregado do Setor de Execução, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 580)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Valenciana Confecções Ltda. (Aderbal Azevedo Ramos), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por Antonia Georgete Souza Vitérbio e outras, processo nº 2ª JCJ-1824 a 1829, 1838 e 1821/80, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto e mais o que dos autos conste, resolve a MM. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedentes às reclamações de Antônia Georgete Souza Vitérbio, Luzia Carvalho Silva, Sebastiana Dalva Alves da Silva, Mariana Conceição Rodrigues de Souza, Onila Barbosa Silva, Maria Tereza Ferreira Maciel, Joana D'Arc da Silva Barreiros e Jorgiete Souza da Silva, para o fim de condenar Valenciana Confecções Ltda., a pagar-lhes o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculos da Secretaria, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, depósitos do FGTS com os 10% do REFUNGATS e salários retidos em dobro de novembro a dezembro/80, de acordo com os respectivos pedidos e considerando-se o valor do salário mínimo regional em vigor por ocasião da rescisão dos contratos de trabalho a pagar à reclamante Maria Tereza Ferreira Maciel, metade do salário mínimo regional como indenização dos depósitos do PIS. Os juros e a correção monetária serão aplicados como de lei. Transitada em julgado a decisão, a Secretaria anotarà a baixa nas carteiras de trabalho das reclamantes, comunicando o fato às autoridades competentes. Tudo conforme a fundamentação, improcedentes os pedidos de comissões retidas, horas extras, retificação nas carteiras de trabalho, devolução de documentos e salário família, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o montante das condenações, que se arbitra em Cr\$ 160.000,00, na quantia de Cr\$ 4.043,87. Notifique-se a reclamada da presente decisão".

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de Recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Francisco Gomes Machado, Técnico Judiciário, lavrei o presente o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 581)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo Nº 3ª JCJ-1829/80 e Anexos
Recite.: Maria da Conceição Nunes Fernandes e Outros
Reclda.: Valenciana Confecções Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica Citada Valenciana Confecções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1829/80 e anexos, em que são reclamantes Maria da Conceição Nunes Fernandes e outros, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 145.063,01 (cento e quarenta e cinco mil, sessenta e três cruzeiros e um centavo), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada pela Junta, nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 624)

Processo nº 3ª JCJ-1821/80 e Anexos
Recite.: Maria de Lourdes dos Santos Costa e outros
Reclda.: Valenciana Confecções Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica Citada Valenciana Confecções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1821/80 e anexos, em que são reclamantes Maria de Lourdes dos Santos Costa e Outros, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 142.775,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente ao principal e custas a que foi condenada nos termos da sentença prolatada pela Junta, nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. E eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 623)

Processo nº 3ª JCJ - 166/81
Recite.: Maria das Dores Oliveira da Silva
Reclda.: Valenciana Confecções Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Valenciana Confecções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-166/81, em que é reclamante Maria das Dores Oliveira da Silva, para tomar ciência da decisão proferida pelo doutor Juiz do Trabalho Substituto desta Junta, em audiência do dia 27 de fevereiro de 1981, às 14 horas e 30 minutos, cujo teor é o seguinte: Resolve esta MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedente à reclamatória para condenar a reclamada Valenciana Confecções Ltda. a pagar à reclamante Maria das Dores Oliveira da Silva todas as parcelas da inicial, cujo cálculo será feito em liquidação de sentença, devendo a Secretaria anotar corretamente a CTPS da reclamante. Custas pela reclamada, sobre o valor que se arbitra em Cr\$ 20.000,00, na quantia de Cr\$ 1.175,04. A reclamante tomou ciência da decisão. A Secretaria deve intimar a reclamada revel, por Edital, tendo em vista o paradeiro incerto da mesma.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 04 de março de 1981
MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria
3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 622)

Processo nº 3ª JCJ-049/81
Recite.: José Valdez da Silva
Reclda.: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica Citado o senhor José Valdez da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-049/81, em que é reclamada Jari Florestal e Agropecuária Ltda., para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 740,63 (setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondente às custas a que foi condenado nos termos da decisão prolatada nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 621)

Processo nº 3ª JCJ-1518/80
Reclte.: Antonio Venâncio Gomes Filho
Reclda.: Nativa Construções Elétricas S/A.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital fica Citada a empresa Nativa Construções Elétricas S/A., com endereço incerto e não sabido reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1518/80, em que é reclamante Antonio Venâncio Gomes Filho, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 11.807,70 (onze mil, oitocentos e sete cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada pela Junta, nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 620)

Processo nº 3ª JCJ-1859/80
Reclte.: Osvaldo da Silva Meireles
Reclda.: Nativa Construções Elétricas S/A.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa Nativa Construções Elétricas S/A., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1859/80, em que é reclamante Osvaldo da Silva Meireles, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.825,50 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada pela Junta, nos autos do processo acima referido.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 619)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Everaldo Ribeiro Garcia, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1732/80, em que figura como reclamado Ferraço Indústria e Comércio Ltda., para indicar bens de propriedade do reclamado-executado, sobre os quais possa incidir a penhora.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
em exercício

(G. Reg. nº 582)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital fica Notificado o Sr. Ruy Alfredo Pinto de Araújo, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.639/80, em que figura como reclamante Luiz Carlos Souza Barros, para ciência dos bens penhorados à Rua Manoel Barata, 718, sala 609:

Uma (1) máquina de escrever, marca IBM, elétrica, nº... 671004529.

Uma (1) máquina de escrever, marca Olivetti - Linea 98 nº... 1515814.

Uma (1) máquina de escrever, marca Olivetti - Linea 98 nº... 1128518.

Uma (1) máquina de escrever, Olivetti Tekene 3, elétrica nº... 131179 120/220v 60 H2.

Quatro (4) carteiras de madeira c/ pés de aço, com 6 gavetas cada uma, móveis de fabricação W.

Uma (1) máquina de calcular Olivetti, elétrica Summa Quanta.

Um (1) visogrf nº 10456.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
em exercício

(G. Reg. nº 583)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Osvaldo Lopes Farias, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ 795/80, em que figura como reclamada Exportadora Marpinto Madeiras Ltda., para comparecer na Secretaria desta MM Junta, a fim de indicar bens da reclamada sobre os quais possa recair a penhora.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de 1981. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora da Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 584)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital fica Notificada Sociedade Comercial Brasil Norte Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 4ª JCJ-57/81, em que figuram como reclamante Osvaldo Quaresma dos Santos, que no dia 25.02.81, às 13:00 horas, foi prolatada a seguinte decisão... Isto Posto julga procedente à unanimidade para condenar a reclamada ao pagamento de todo o conteúdo reclamado na inicial a ser apurado em liquidação de sentença. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), importando em Cr\$ 1.443,87. Notificar a reclamada da decisão.....

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
em exercício

(G. Reg. nº 585)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Senhora Maria de Nazaré Menezes dos Santos, reclamante nos autos do Processo nº. 6ª JCJ-1.433/80, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de receber na Secretaria da Junta a importância de Cr\$ 604,02 (seiscentos e quatro cruzeiros e dois centavos), referente aos seus direitos trabalhistas, execução movida contra Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6ª JCJ de Belém. Secretaria da 6ª JCJ de Belém, 27 de fevereiro de 1981.
MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 587)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,
R E S O L V E:

I - Determinar que a partir desta data, a funcionária Maria Luiza Pinto Marques Tavares, fique dispensada de registrar frequência em seu cartão de "Ponto" neste Poder.

II - A referida servidora, registrará sua frequência, nos expedientes normais de trabalho deste Poder, através de assinatura em Livro Próprio, que ficará sob a guarda, fiscalização e responsabilidade da Diretoria do Pessoal deste Poder.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Luís Mário Lameira Fava, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente de Plenário Classe "A" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 21 de janeiro de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de fevereiro de 1981

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o funcionário Antônio Fernando Pereira da Silva, ocupante do cargo em Comissão de "Oficial de Gabinete" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o funcionário Cláudio Ramos Ferreira, ocupante do cargo em Comissão de "Chefe de Gabinete da Presidência" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de fevereiro de 1981

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a funcionária Ivete Nascimento Bento, ocupante do cargo em Comissão de "Secretário do Presidente" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de fevereiro de 1981

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:

Exonerar de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, José Maria Cardoso Raiol, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 1981

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/81

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

R E S O L V E:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104, da Constituição do Estado do Pará, MARIA DULCE SOUZA LIMA, do cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a partir de 19 de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/81

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104, da Constituição do Estado do Pará, ALED MARIA CARVALHO VIEIRA, do cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09,81

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, JOSÉ DE ARIMATEA LINS DE ALBUQUERQUE, do cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

PORTARIA Nº 14/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

I - TORNAR FACULTATIVO o "Ponto" nesta Assembléa Legislativa, nos dias de segunda, terça-feira de carnaval e na quarta-feira de Cinzas;

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

PORTARIA Nº 15 81

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora para o 2º Período da 9ª Legislatura.

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

R E S O L V E:

DETERMINAR que no dia 27 de fevereiro de 1981, quando ocorrerá a eleição da nova Mesa Diretora da Assembléa Legislativa, o horário de trabalho será das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

PORTARIA Nº 16/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária DÉBORA DA SILVA SANCHES, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 629)

PORTARIA Nº 17/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 135 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do salário família para o filho da funcionária DÉBORA DA SILVA SANCHES, Paulo Allan da Silva Sanches, conforme certidão apresentada, a partir de janeiro de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 629)

PORTARIA Nº 18/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 135 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do salário família para o filho do funcionário PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO, Paulo Roberto Correa Monteiro Filho, conforme certidão apresentada, a partir de janeiro de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 629)

PORTARIA Nº 19/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário WILSON SANTOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Plenário - Classe A", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, oito (08) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o art. 85 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 629)

PORTARIA Nº 20/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JACINTA DE FÁTIMA QUEIROZ FURTADO, ocupante do cargo de "Assistente de Gabinete Parlamentar", do quadro Especial de Servidores da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, doze (12) semanas de licença-reposo, conforme art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho, no período de 01.01 a 31.03.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 629)

PORTARIA Nº 21/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, (40) quarenta dias de licença para tratamento de saúde de seu genitor, conforme art. 105, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 02.02 a 13.03.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 629)

PORTARIA Nº 22/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ELIZABETH ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo efetivo de "Bibliotecária", do Quadro Geral de Pes-

soal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias para tratamento de saúde, conforme art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 05.02 a 19.02.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

PORTARIA Nº 23/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 145 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), ao funcionário Claudenor da Silva Lopes dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a gratificação de quinze por cento (15%) sobre o respectivo vencimento, a partir de janeiro de 1981, por ter completado vinte (20) anos de serviço público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARRBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

PORTARIA Nº 24/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário José de Arimatéia Lins de Albuquerque, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de membro de Mesa Diretora" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 1981.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

PORTARIA Nº 25/81

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Liége Raiol dos Reis, ocupante do cargo efetivo de "Taquígrafa Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de seu filho, conforme art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 14 a 28.01.81.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

PORTARIA Nº 26/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Elizabeth Araújo de Albuquerque Lima, ocupante do cargo efetivo de "Bibliotecária", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 1981.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

PORTARIA Nº 27/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, ocupante do cargo de "Chefe de Pessoal" do Quadro Suplementar de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, oito (08) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85, item III da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 12.01 a 19.01.81.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 13-81

O Bacharel HUMBERTO DE CASTRO — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

José Santana S. Campos — Maria Teonila Estumano Silva — Milton Carvalho Cavalcante — Maria Helena Ferreira Jastes — Pedro da Silva Cardim — José Luiz Rego — Marilene da Silva Lopes — Vera Maria Lobato Boulhosa — Raimundo do Rosário e Silva — Anália Terezinha de Miranda Salgado — Antonio Gaspar R. e Silva — Regina Marta da Silva — Herci Jacinto Melquiades — José Lucivaldo Almeida Nascimento — Maria da Conceição — Anélia David Marques — Artur Eloi A. Carneiro — Licurgo Peixoto de Brito — Fernanda M. X. S. de Amorim — José Aleixo R. Vieira — Geraldo Marques Maués — Albanir Mesquita de Freitas — Maria Therezinha D. Bemmuyal — Heliana Rosa de Paula — Amaurildo Sfair da Costa — Rivaldo Amaro da S. Cruz — Manoel Redo P. da Costa — Ivone do Socorro G. da Silva — Maria Davina da Silva — Armando José Rodrigues — Pedro Souto Batista — Osvaldo Nunes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, a) ilegível - Escrivão, este subscrevi e datilografel.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz Eleitoral da 1ª Zona em Exercício

(G. Reg. Nº 618)

EDITAL Nº 14-81

O Bacharel HUMBERTO DE CASTRO — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos, os seguintes leitores:

Sandra Helena Ferreira do Amaral — João Evangelista de S. Aviz — Nuno Alvares Moraes Lima — Lourival de Lima — Osmarino Campos Cândia — Maria Jurema Lopes de Oliveira — Walter Santana Tavares — Martinho Almeida — Manoel Benedito dos Santos — Edison Sales Abraham Filho — Irene de Oliveira Mala — Celina Pereira do Nascimento — José Antonio da C. Barbosa — Lilliam Lúcia Cabral Campos — Antonio Xavier dos Reis — Leila Maria Gomes da S. Viana — Maria Luiza de L. Bala — Jorge Costa Fiel — Ruy Antonio Brito Gomes — Maria de Nazaré L. Braga — Vinícius Bahury O. Filho — Ana Correia Diniz — Edevaldo Santiago do Carmo — João Pinheiro de Carvalho — Mário da Silva Macedo — Gilvaldo Gomes da Conceição — Max Barcessat Bemerguy — Ana Maria G. da C. e Silva — Sabet Mokarzel Santos — Carlos Alberto Bentes Chaves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível - Escrivão, este subscrevi e datilografel.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz Eleitoral da 1ª Zona em Exercício

(G. Reg. Nº 618)

EDITAL Nº 15-81

O Bacharel HUMBERTO DE CASTRO — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos, os seguintes eleitores:

Regina Albuquerque Lopes — Zilda Santana Cardoso — Maria Rocha da Cunha Guedes — Maria Valdenice Jorge Ferreira — Maria do Socorro Campos Rodrigues — Maria de Nazaré Araújo — Raimundo Nonato Frota Lima — Ana Ruth de Abreu — João Luiz Santos Cruz — Conceição Moraes — Manoel dos Santos Moraes — Paulo Américo Rodrigues Ribeiro — Maril Nascimento de Almeida — Raimundo Adilson do nascimento — Eliana Firmina dos Santos — Francisco Moraes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível - Escrivão, este subscrevi e datilografel.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz Eleitoral da 1ª Zona em Exercício

(G. Reg. Nº 618)

EDITAL Nº 16-81

O Bacharel HUMBERTO DE CASTRO — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência Deferidas de seus títulos, os seguintes eleitores:

Aristado Duarte Bala — Lindóia de Maria da Silva Nunes — Joana da Felicidade Favacho Cardoso — Maria Gorette Reis Fernandes — Luzia de Castro Hermes Meira Lima — Rosa Leci conceição Soares — Clemente Benício Martins — Oceanilla Moreira do Nascimento.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, a) ilegível - Escrivão, este subscrevi e datilografel.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz Eleitoral da 1ª Zona, em Substituição

(G. Reg. Nº 618)